

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 24037/85

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente;
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>07/08/85</u>	Técnico responsável	<u>Lea Helena Sampaio</u>
Posse atual da documentação	<u>Condephaat</u>	Setor	<u>STA</u>

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.		
Nome	<u>Prefeitura municipal de Zênão Paulista</u>			
RG / CNPJ	Telef.	<u>(0142) 63-0700</u>	CEP	<u>18680</u>
Ender.	<u>Praça das Palmeiras nº 55</u>	Bairro		
Mun.	<u>Zênão Paulista</u>	UF	<u>SP</u>	

LOCAL

Ender.	<u>Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, 8/n</u>		
Bairro:		N.º do contribuinte	
Município	<u>Zênão Paulista</u>	Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 27 de Julho de 2001

Kelly Cristina
Assinatura

OK
(12)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

2
W

Ilustríssima Senhora Diretora Executiva do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Artístico do Estado - CONDEPHAAT

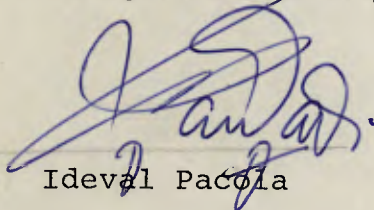
Dra. Maria Gisela Cardoso Visconti

Com este vêm à sua presença afim de solicitar a -
Vossa Excelência o TOMBAMENTO da Destilaria Central de Lençóis -
Paulista, que será integrada ao patrimônio desta cidade, onde se
rá instalado o Museu Histórico Cultural, o Teatro Municipal, sa-
las de exposições e apresentações musicais e outras finalidades,
e a área verde será transformada em parque de lazer, conforme -
descreve o documento anexo.

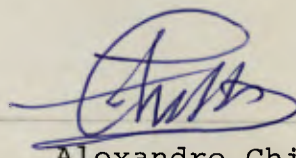
Nestes Termos

Pede Deferimento

Lençóis Paulista, 25 de Fevereiro de 1.983


Ideval Pacóia

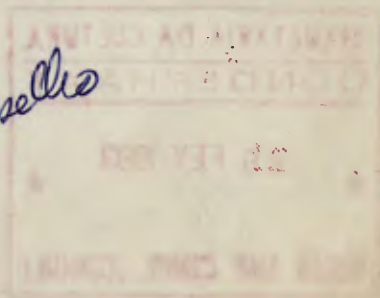
Prefeito Municipal



Alexandre Chitto

Jornalista e Historiador

A SAC
1-A.P. em nome de
Guichê
2. A consideração do
Sr. Presidente do Conselho
M. J. Visconti
7-3-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENOÇOS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



WALTER FERREIRA DOS

ALCAIDE DA CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA DA CULTURA
 CONDEPHAAT
 28 FEB 1983
 * *
 SÉC. DA CULT. (CONDEPHAAT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESTILARIA CENTRAL DE LENÇÓIS

HISTÓRICO

Na década de 40, durante a última grande guerra mundial, a falta de combustível se fez sentir grandemente no Brasil.

Para suprir a falta do mesmo, o Instituto do Açúcar e do Alcool deliberou construir também uma Destilaria em Lençóis Paulista, para o fabrico do álcool retificado que foi misturado à gasolina e destinado aos veículos a motor.

Lençóis Paulista, município 80% canavieiro, teve que corresponder com a sua cota de aguardente estabelecida pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

Para isso, o I.A.A. adquiriu uma área de terras no Bairro do Corvo Branco, adjacências da Estação Fepasa, antiga Sorocabana, do Sr. Francisco Capello e sua Srª Dª Ester Cerrette Capello, pelo preço de Cr\$ 2.500,00 conforme escritura anexa, extraída em 1.945.

A Destilaria de Lençóis foi iniciada em 17 de abril de 1.943 e concluída em tempo recorde, pois foi inaugurada no dia 17 de dezembro do mesmo ano, isto é, em 1.943, conforme livro de ata de inauguração (anexo xerox).

Estavam presentes às cerimônias o Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, presidente do I.A.A. e outras autoridades daquela autarquia, da cidade, localidades vizinhas, ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

mentos representativos da sociedade lençoense e numeroso povo.

O conjunto ex-indústria situa-se dentro do perímetro urbano, num dos pontos mais proeminentes da urbe lençoense. Ponto do qual se descortina o panorama da cidade e longos trechos da rodovia Marechal Rondon e da Estrada de Ferro Fepasa

Conforme planta anêxa, a área está assim dividida:

residencial.....	: 853,22 m ²
industrial.....	: 1.800,73 m ²
área verde.....	: 5.232,76 m ²
terreno.....	: 22.565,69 m ²

A Destilaria acha-se situada no Bairro do Corvo Branco, hoje Vila Contente, no início de uma das principais ruas da cidade, Cel. Joaquim Anselmo Martins.

Formava a Destilaria um conjunto predial que muito enobrecia a cidade, dadas a beleza de suas linhas arquitetônicas. Constitui-se de uma torre de vinte e cinco metros de altura, ou sejam, cinco andares, no interior do qual se achavam instaladas as colunas de retificação. Anêxo a mesma encontram-se o pavilhão onde funcionavam diversas salas ocupadas pela gerência e escritórios.

Faz parte ainda do conjunto grandes armazéns, destinados a abrigar 8 (oito) tonéis de madeira para aguardente com capacidade de 50.000 litros cada e um tonel também de 50.000 litros para depósito de B.P.F. (Baixo Ponto de Fluidez). Depósitos de matéria prima e outros materiais, além da casa das bombas e das caldeiras, uma a lenha e outra a óleo, cujo chaminé completa o conjunto industrial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

Havia ainda um equipamento para retificação de aguardente para álcool, com capacidade de 6.000 litros de álcool para 24 horas, a base de glicerina.

Uma balança com capacidade para 15.000 quilos e um painel eletrônico de procedência estrangeira. Externamente, haviam 2 tonéis de ferro e um reservatório de cimento.

A Destilaria compõe-se ainda de casas residenciais - 7 (sete) - que eram ocupadas pela gerência e seus auxiliares diretos, um grande pomar com enormes variedades de árvores frutíferas e era circundada ainda por uma vasta área verde, caprichosamente cuidada.

A casa do gerente e escritórios estavam devidamente mobiliados e equipados de tudo o que era necessário para o seu bom funcionamento.

Esta era a Destilaria de então.

DESTILARIA - Sua Desativação

A Destilaria funcionou de 1.943 até quando durou a segunda guerra mundial, sendo desativada quando se deu o término do conflito.

Desativada por completo, só permaneceu o gerente geral, Sr. Luiz Azevedo, que ficou cuidando do conjunto da ex-indústria, até mais ou menos o ano de 1.960, sem contudo ter executado nenhum reparo para a sua conservação. Depois dessa época foi totalmente abandonada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

5 - 4 -

Em outubro de 1.971, o Instituto do Açúcar e do Alcool fez um contrato de locação encomendato com a Cooperativa dos Produtores de Aguardente de Cana do Estado de São Paulo Limitada, instalada à Rua Xavier Toledo, nº 105, 1º andar - São Paulo.

Apesar do contrato encomendato a Cooperativa pouco ou nada funcionou, sem que nenhum reparo fosse feito, após a sua construção. Mais uma vez continuou abandonada totalmente.

Desde então, vem sofrendo além da destruição causada pela ação do tempo, devastação pelos amigos do alheio.

Vidros não existem em janela alguma, as telhas desaparecendo dos telhados e materiais de construção de fácil-transporte, também já não existem.

No seu interior, a sujeira é grande, paredes com rachaduras, de fácil recuperação e morcegos fazendo do local seu lugar predileto.

Internamente existe ainda grandes pedaços de ferro e cobre, sendo que a maior quantidade deles, foi furtada.

Foi encontrada também uma máquina ou equipamento que provavelmente serviu para a retificação de aguardente para álcool, mas tão danificada se encontra que não se pode precisar se é a mesma acima mencionada, e atualmente não tem utilidade alguma, servindo só para sucata.

Quanto aos tonéis existentes no seu interior, já não tem utilidade devido o seu estado precário. As duas caldeiras, uma a lenha e outra a óleo, provavelmente poderão ser aproveitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

6
-5-

Desocupados e pessoas de vida fácil fazem do recinto encontros noturnos.

As crianças fazem daquele local, tanto internamente como externamente, local de brinquedos, depredando ainda mais os edifícios, devido à facilidade de acesso aos mesmos.

As casas residenciais foram arrombadas e furtados os objetos internos, segundo informações, e os muros que separam as casas, demolidos, para aproveitamento dos tijolos, estes também furtados.

Quanto ao pomar e a área verde bem cuidada, desapareceram, restando as grandes árvores e muito mato. Esporadicamente já serviu de plantação de vassouras e outros produtos, plantados por pessoas alheias à Destilaria, tudo em condições de proporcionar incêndios de grandes proporções.

Externamente encontramos:-

Dois tonéis de ferro com capacidade de 1 milhão de litros e outro de 800 mil litros que já não servem para recipientes devido seu estado precário.

Há ainda um reservatório construído de cimento-armado, perfeitamente aproveitável.

Foi contastada a existência da balança, sobre a qual permanece estacionado o carro do ex-gerente, que antes se encontrava coberto, permanecendo até hoje, mas a descoberto, em estado difícil de ser recuperado, podendo apenas figurar no futuro do Museu.

O painel, móveis, e apetrechos de escritórios, agora já não existem mais.

Em certas partes do telhado existe capim, oca



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-6-

sionados pelos ventos e pássaros.

Diante do exposto é fácil imaginar o estado lamentável daquele conjunto ex-industrial, condenado totalmente a sua destruição, caso não se possa conservá-lo condignamente.

É a Destilaria de grande valor histórico não só para Lençóis, mas também para o Brasil, pois no passado serviu para a solução do problema energético do País, em época difícil e que para a sua reparação e conservação este município está empenhado.

Solicitamos a CONDEPHAAT o **TOMBAMENTO** de todo o conjunto, incluindo a área verde, passando ao nosso patrimônio-histórico.

Na Destilaria será instalado o Museu Histórico e Cultural da cidade, o Teatro Municipal, Salas de Exposições e Apresentações Musicais e a área verde bem conservada e bem cuidada será transformada num parque de lazer, constituindo-se em o único da cidade.

Feito o **TOMBAMENTO**, além de conservar o imóvel se evitará que se constitua um empecilho ao progresso da cidade naquele local.

A frente do movimento encontra-se o jornalista e historiador Alexandre Chitto, autor de cinco trabalhos históricos sobre Lençóis Paulista.

"Notas para a História de Lençóis Paulista"

"Lençóis Paulista, Ontem e Hoje"

"Lençóis Paulista nos seus 120 Anos"

"Lençóis Paulista, Boca do Sertão" e

"Lençóis Paulista nos Esportes".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7 -

O historiador já conta com um acervo bem significativo tendo considerável número de peças e documentos históricos e conta com inúmeras doações, mas sempre tem lutado com o problema de localização do Museu.

A Destilaria uma vez adaptada oferecerá ao povo de Lençóis Paulista, a conservação e guarda de seus valores históricos, desenvolvimento artístico e entretenimento.

O novo Prefeito em exercício, Sr. Ideval Pacola, também é um entusiasta quanto a instalação do Museu, concorda, aplaude e acionará todos os dispositivos para tornar possível a implantação do nosso espaço cultural e recreativo.

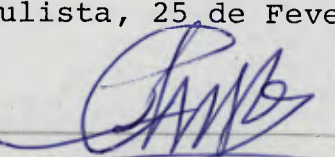
Já entramos em entendimento com o Sr. Fernandes dos Reis, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Aguardente de Cana do Estado de São Paulo Limitada, a qual possui o contrato acima mencionado, empenhar-se-a para que o nosso ingresso na Destilaria se proceda imediatamente, após seu **TOMBAMENTO**.

No dia 23 de janeiro p.p. o jornal "O ECO", desta cidade, publicou uma nota cientificando seus leitores do nosso pensamento de pedir o **TOMBAMENTO** da Destilaria Central de Lençóis, passando ao acervo do nosso Museu.

A nota teve ampla repercussão no seio da população lençoense, aplaudindo o destino que se pretende dar àquela ex-indústria.

Anéxo segue fotos correspondentes.

Lençóis Paulista, 25 de Fevereiro de 1.983


Alexandre Chitto

[Handwritten signature]

« Instituto do Açúcar e do Alcool »
Distilaria Central de Bengoís

Iniciada em 17 de Abril de 1943

- Inaugurada em 17 de Dezembro de 1943

Construção a cargo dos empreiteiros

Francisco Arzedo e Palma Traversos

Montagem a cargo de "Codiq"

- Construtora de Distilarias e Instalações Químicas S. A.

« Instituto do Açúcar e do Alcool »

Distilaria Central de Lencóis

« Ota da Inauguração »

• Nos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e tres, nesta cidade de Lencóis Estado de São Paulo, o Exmo Sr Dr Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, em presença do Sr Dr Antonio Leão Tecci, Prefeito Municipal, autoridades federais, estaduais e municipais, padre Salustio Rodrigues Machado, que deu a benção á nova instalação, funcionários do Instituto do Açúcar e do Alcool, elementos representativos da Sociedade e do povo, inaugurou a nova Distilaria do Instituto do Açúcar e do Alcool, que recebeu a

11

denominação de "Distilaria Central de Dencóis".
Para constar lavrou-se no livro oficial desta
Distilaria, a presente ata que, depois de
lida, vai por todos assinada
Dencóis 17 de Dezembro de 1943

Barbosa Lima Leite
Mário José Lima

Releus, ~~Dr. Riquelme~~ ~~Machos~~
Bueno Vinheiro
Luís António Pereira.

~~Dr. Carlos~~
José Antunes

Paulo Augusto
José Fernando dos
Santos de Sousa
Joaquim Ribeiro
H. da Costa

Raul Augusto Faria
Augusto Pereira (Judeu)

Pelo 4º B.C. ~~Dr. José~~ ~~Antunes~~ ~~Machos~~
Adalberto Floresta

Eduardo de Saes
Amoroso bruto de Cavalho

Quiro Losi

Nelson Lomas Puntual
~~Antonio Puntual~~

Aristem Barboza Abacif
Liz. Just. Abacif
Aca Carica

Jose Grandi

Angelo August Paccola

Cesar J. Garimiro

Alexandre Raymundo Paccola

Olimpio Tim Pires

Remencia Jose de Souza da Silva B. C. M.

Jacques Fernandez

~~Julio Killo~~

~~Jordaneiro de Lencas~~

~~Leopoldo~~

Jose Augusto Machado

Raymundo de Saes

Jose F. de Almeida Pereira

João Lillo

Antonio Louzetti Filho

~~Antonio Louzetti~~



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

EDY E. CONEGLIAN — Escrivão

BEL. DIMAS ROBERTO VIEIRA — Oficial Maior

BEL. EVANDRO BIRAL

APARECIDO JOSÉ NETO

EDY E. CONEGLIAN JUNIOR

DALMIRO RADICCHI - Auxiliar

} Escreventes Autorizados

 1.º CARTÓRIO
 Fls. 1.º
 Lençóis PA.

= C E R T I D A O =

EDY EURÍPEDES CONEGLIAN JÚNIOR, Escrevente Autorizado do Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade e Comarca de Lençóis - Paulista, Estado de São Paulo, na - forma da Lei etc. - - - - -

C E R T I F I C A e dá fé a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em o Cartório, - nos Livros de Escritura, dentre eles, no de número 57, às fls 55/55v. verificou constar a escritura do teor seguinte: - - -

“Escritura de compra e venda de um terreno que fazem como outorgantes vendedores Francisco Capello e sua mulher; e como outorgado comprador o Instituto do Assucar e do Alcool no valor de Cr\$ 2.500,00. S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda de um terreno virem que no dia doze de junho de mil novecentos e quarenta e cinco nesta cidade de Ubirama, Comarca de Agudos, Estado de S. Paulo, em meu cartório, perante mim, tebelião, compareceram, partes entre si, - justas avindas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes, Francisco Capello e sua mulher dona Estér Ceretti Capello, proprietários, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade; e de outro lado, como outorgado comprador o Instituto do Assucar e do Alcool, entidade autarquica, com séde na Capital Federal à Praça 15 de Novembro nº 42, neste ato representado pelo seu bastante procurador Snr. Luiz Azevedo, brasileiro, casado, gerente da Distilaria Central desta cidade, - conforme poderes da procuração lavrada no 10º tabelião Aladico Neves da Capital Federal, constante do livro nº 319, à fls 81 e que vai ser transcrita no livro competente deste cartório; tódos maiores e capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé. Em pre -



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

EDY E. CONFGLIAN — Escrivão

Bel. DIMAS ROBERTO VIEIRA — Oficial Maior

Bel. EVANDRO BIRAL

APARECIDO JOSÉ NETO

EDY E. CONFGLIAN JUNIOR

DALMIR RADICCHI - Auxiliar

} Escreventes Autorizados

 14
 20
 CARTÓRIO
 2.
 Fis.
 Lençóis Pa.

presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores André Baccili, digo vendedores Francisco Capello e sua mulher dona Estér Ceretti Capello, me foi dito falando cada um por sua vez que sendo senhores e possuidores por compra que fizeram a André Baccili e sua mulher, por escritura pública lavrada em desesete de janeiro de mil novecentos e cinte e oito, nestas notas e devidamente transcrita no respectivo Registro de Imóveis da Comarca de Agudos sob nº 14.624 em 14 de Novembro de 1928; de um terreno urbano situado nesta cidade no lugar denominado Corvo Branco, acham-se contratados com o outorgado comprador o Instituto do Assucar e do Alcool para vender-lhes, como efetivamente os vendem pela presente escritura e na melhor forma de direito, pelo preço e quantia certa de Cr\$ dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), que do mesmo outorgado comprador receberam neste ato em moeda corrente da Republica, contaram e acharam certa pelo que davam ao referido outorgado comprador plena quitação para em tempo nenhum lha pedirem ou qualquer outro for motivo da presente venda obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer bôa, firme e valiosa esta mesma venda e a responder pela evicção de direito pondo o outorgado comprador a salvo de quaisquer contestações futuras e transmitindo na pessoa deste, todo o direito, ação, domínio e servidões ativas, que até o presente momento/tinham sobre o aludido terreno, para que o considere seu d'ora em diante, havendo-o, alem disto e desde já, por em passado, em virtude da presente escritura e da clausula constituti. Disseram ainda os outorgantes vendedores que o terreno ora vendido está livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial; havido o referido terreno uma area de 4.655 m2 9960; com as metragens e confrontações seguintes: pelo lado de cima medindo quarenta e dois metros e trinta centímetros, dividindo com os outorgantes vendedores; por outro lado, medindo oito digo medindo oitenta e nove metros e des centímetros dividindo com os mesmos outorgantes vendedores por outro lado, medindo sessenta metros e oitenta centímetros, dividindo com Zillo & Irmão e finalmente, por outro lado, medindo



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

EDY E. CONEGLIAN — Escrivão

Bel. DIMAS ROBERTO VIEIRA — Oficial Maior

Bel. EVANDRO BIRAL

APARECIDO JOSÉ NETO

EDY E. CONEGLIAN JUNIOR

DALMIR RADICCHI - Auxiliar

Escreventes Autorizados

1.º CARTÓRIO
Fls. 3.
Lençóis Pta.

medindo noventa e um metros e cinquenta e cinco centímetros -
dividindo com terrenos do outorgado comprador. Pelo outorgado
comprador me foi dito perante as mesmas testemunhas que acei-
tava esta escritura tal qual se acha regida e a mim hoje -
distribuida na forma da lei; e me exibiu o conhecimento do pa-
gamento do teor seguinte: 1ª Série nº 053. Imposto sobre Trans-
missão de Propriedade Imóvel Inter-Vivos Exercício 1945, Trans-
missão Cr\$ 187,50. Adicional 5% Cr\$ 9,40 Selo de guia Cr\$ 1,20 -
Total Cr\$ 198,10. Recebi do Snr. Instituto do Assucar e do Al-
cool a importância de Cento noventa e oito cruzeiros e des-
centavos relativa à guia supra nº 53-45. Estação Arrecadado-
ra de Ubirama em 12 de junho de 1945. Visto B.Brega. Depois -
de escrita esta eu tabelião a li em voz alta perante elles -
que reciprocamente a outorgaram, aceitaram e assinam com as t
testemunhas João Ciccone, artista e Ignácio de Oliveira, fun-
cionário Municipal, ambos maiores, brasileiros, casados domi-
ciliados e residentes nesta cidade. Eu (a) Paulo da Silva Coe-
lho, tabelião escrevi. Selada legalmente. (aa) Francisco Pa-
pello / Esther Ceretti Capello / Luiz Azevedo / Ignácio de -
Oliveira / João Ciccone." NADA MAIS quanto ao pedido a mim -
feito. Todo o referido é verdade e dou fé. Lençóis Paulista ,
24 de fevereiro de 1983. Eu *[assinatura]* Edy E. Coneglian Júnior, Es-
crevente Autorizado fiz dat., conferi, subscrevo e assino.-x.
..x.

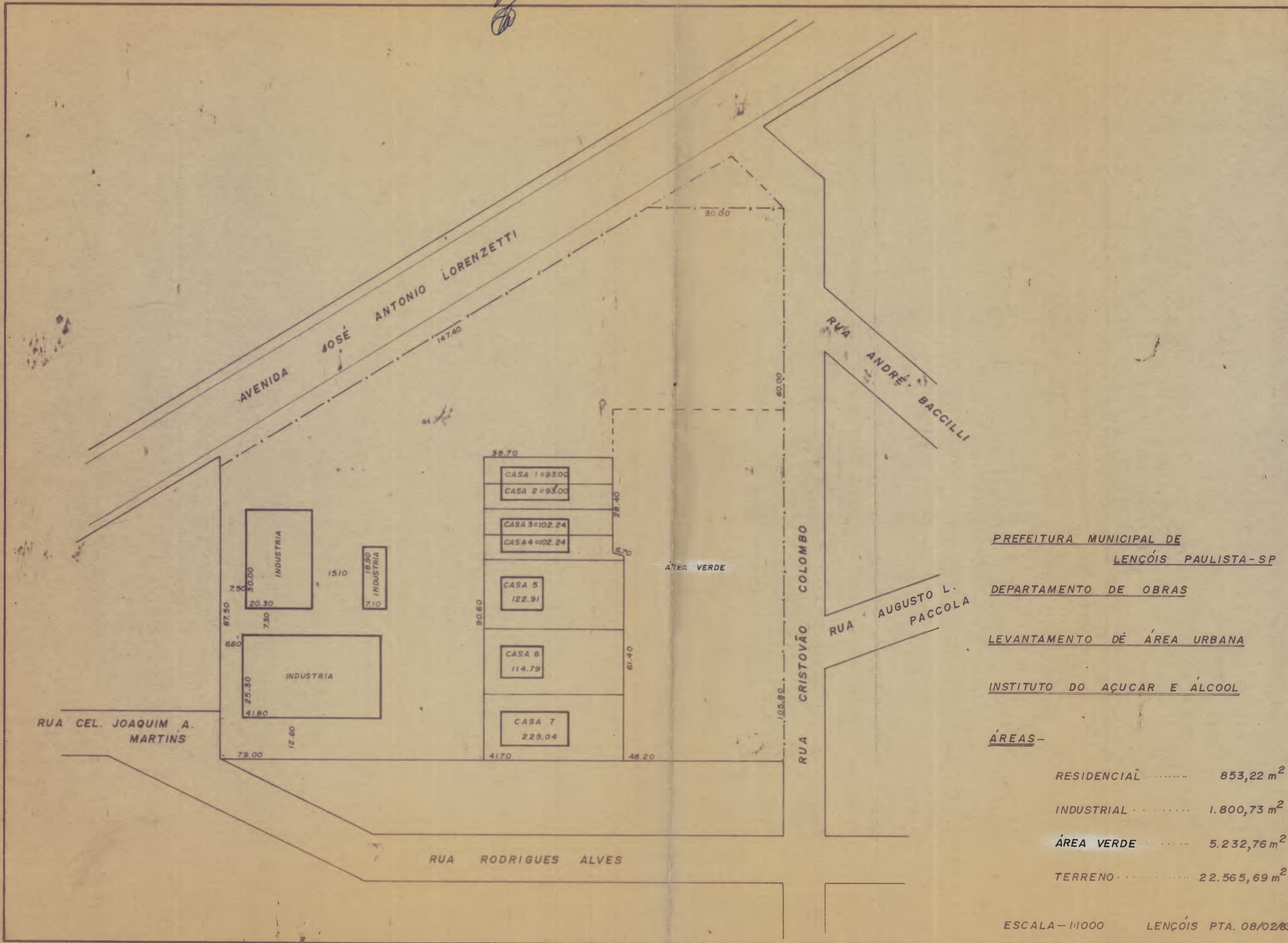
O. Escrevente Autº

[assinatura]
Edy E. Coneglian Júnior

1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
EDY E. CONEGLIAN - Escrivão
DIMAS ROBERTO VIEIRA - Oficial Maior
EVANDRO BIRAL
APARECIDO JOSÉ NETO } Escreventes A.
EDY E. CONEGLIAN JUNIOR }
DALMIR RADICHI - Auxiliar
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA - S.P.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS - Lençóis Paulista - SP
Reconheço a firma *[assinatura]* de Edy
[assinatura] Coneglian Júnior
Lençóis Pta. 24 de 2 de 1983
Em testemunho da verdade
[assinatura]
FIRMA NO TAB. PRINCIPAL - R. Leopoldina, 46 - S. Paul.

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LENÇÓIS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE OBRAS
LEVANTAMENTO DE ÁREA URBANA
INSTITUTO DO AÇUCAR E ALCOOL

ÁREAS-

RESIDENCIAL	853,22 m ²
INDUSTRIAL	1.800,73 m ²
ÁREA VERDE	5.232,76 m ²
TERRENO	22.565,69 m ²

17



LENÇÓIS PAULISTA — DOMINGO, 23/01/83 — ANO LXIV — N.º 2782

Fundado em 6/fevereiro/1938 Diretor: Alexandre Chitto —

Destilaria logo poderá ser um grande centro de lazer e cultura



Está caminhando para a solução o problema da destilaria que hoje entrava o progresso na Vila Contente e bairros adjacentes. Alexandre Chitto, nosso jornalista e historiador encontrou o caminho através do tomba-

mento do imóvel pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico de São Paulo. A documentação já começa a ser preparada para encaminhamento nos próximos dias. **PAGINA 3.**

Destilaria: Tombamento será a solução

— Documentos estão sendo preparados e logo o velho prédio poderá abrigar museu, teatro e área de lazer —

Finalmente está encontrando uma solução o grave problema da destilaria do IAA que, há mais de 20 anos está completamente desativada em nossa cidade e vem trazendo dificuldades aos moradores da Vila Contente e bairros adjacentes. O jornalista Alexandre Chitto, valendo-se dos importantes vínculos que possui na Capital do Estado, esteve com o pessoal executivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico de São Paulo — Condephat, lá expôs o problema e as idéias de aproveitamento do imóvel e encontrou grande receptividade. Agora ele, juntamente com Ideval Paccola e outras pessoas ligadas à administração e às artes lençoenses começam a elaborar o pedido oficial de tombamento do imóvel para lá ser implantado o nosso centro de artes e lazer.

A pedido dos próprios dirigentes executivos do Condephat, todo o material coligido e os planos de aproveitamento serão nos próximos dias encaminhados a São Paulo com o objetivo de formar o processo. Anteontem pela manhã Chitto esteve reunido com Ideval e, numa primeira troca de idéias firmaram que a velha destilaria deverá abrigar o museu, o teatro municipal, salas de exposição e área de lazer que garantirão a Lençóis Paulista a condição de uma cidade que oferecerá a seu povo entretenimento e possibilidade de guarda dos seus valores históricos, bem como o desenvolvimento artístico.

Para a área hoje ocupada pelos pátios da destilaria espera-se dar aproveitamento com um am-

plio parque onde serão instalados equipamentos para o lazer das crianças e, numa parte para adultos. Nessas condições, o patrimônio que no passado serviu para a solução do problema energético do País em época difícil, agora deixará de ser problema para dar alegria ao nosso povo.

ABANDONO

A construção da destilaria é bastante sólida, como a maioria das obras erguidas entre os anos 30 e 40 (ela foi inaugurada em setembro de 1944 e o seu abandono está provocando a deterioração e a delapidação do patrimônio, uma vez que o prédio vai se rachando e perdendo partes e muitas peças são furtadas por pessoas que adentram ao local. Feito tombamento tudo isso se resolverá e além de salvar-se o imóvel se evitará que ele fique, como está, se constituindo num entrave ao progresso da cidade naquele setor.

TUDO EXISTE

Alexandre Chitto está altamente entusiasmado com o encaminhamento. Ele, que sempre tem lutado pela implantação do museu em nossa cidade, já possui muitas peças em seu poder e promessas inúmeras de doações sempre tem lutado com o problema de localização. Também existem outros setores de artes e preservação de nossa cultura que muito lucrarão se tiverem um espaço físico como aquele que a destilaria, uma vez adaptada, oferecerá.

Ideval tem a disposição de assumir que a Prefeitura acionar todos os dispositivos necessários para que a destilaria seja logo liberada. Aplicará verbas municipais e buscará também ajuda estadual e até federal, se for possível, para a implantação do nosso espaço cultural.

19



LENÇÓIS PAULISTA — SÁBADO, 26/02/83

— ANO XLV N.º 5787

Fundado em 6/fevereiro/1938

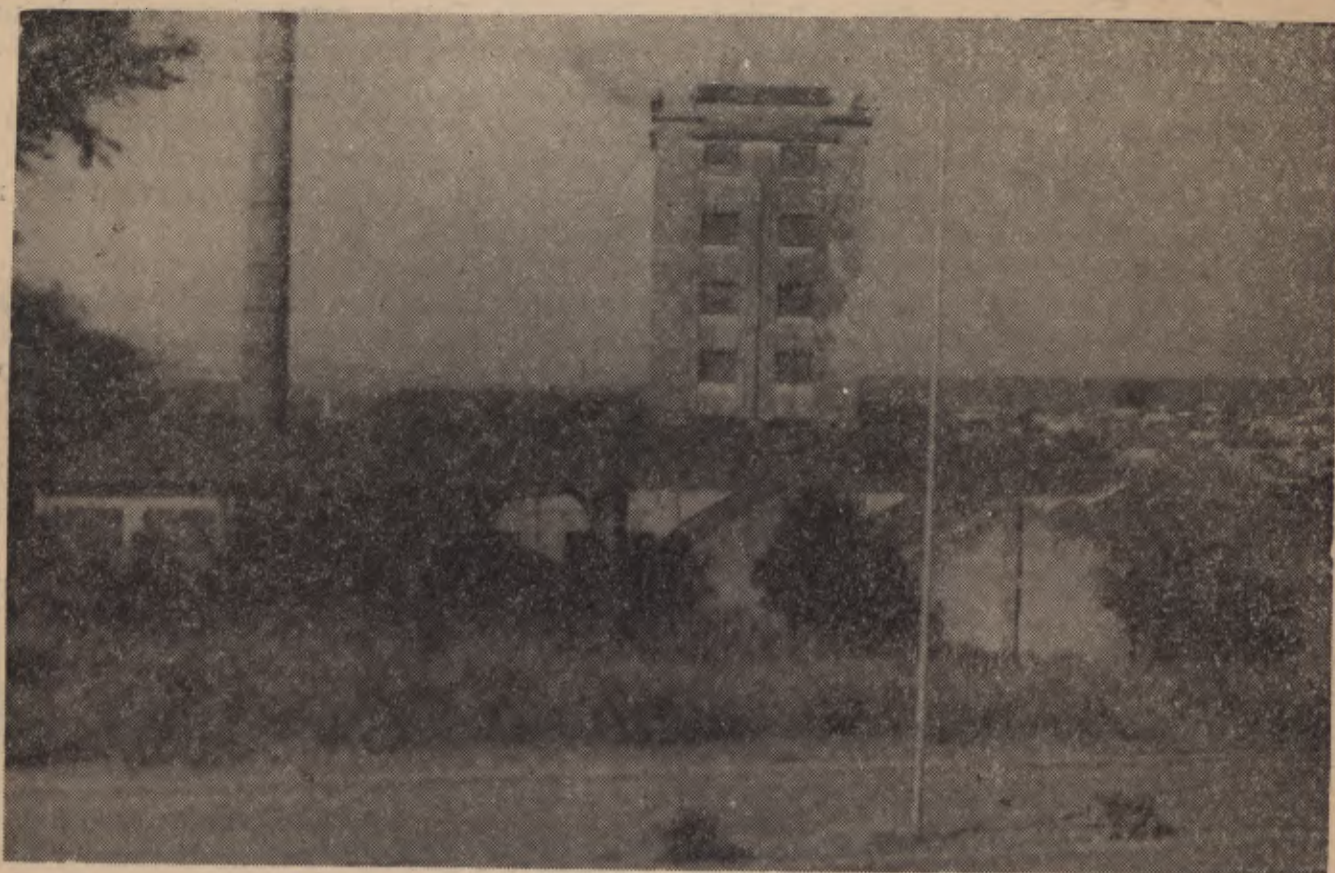
Diretor: Alexandre Chitto —

Cooperativa desiste da destilaria e abre caminho ao nosso museu

Billy, José Carlos Amaral e Zezinho Pacola estiveram na quinta feira em Piracicaba, em reunião com o presidente da Cooperativa dos Fabricantes de Aguardente e Alcol do Estado de São Paulo, pedindo que a entidade desista do comodato que é bene-

ficiária desde 1971 sobre a destilaria de nossa cidade. O presidente, Fernandes Reis disse que abrirá mão e além disso contribuirá para o sucesso de nossa missão junto ao IAA. PAGINA 3.

Tombamento da Destilaria será pedido ao Condephat



A velha destilaria do IAA que poderá ser transformada em Museu. — Foto arquivo

Com o objetivo de viabilizar o tombamento da destilaria do IAA para sua transformação em museu e centro de lazer destinado à nossa população, estiveram na última quinta-feira em Piracicaba o vice-prefeito Hiller João Capoani (Billy), o vereador José Carlos do Amaral e Zezinho Paccola, que lá tiveram encontro com o presidente da Cooperativa dos Fabricantes de Aguardente e Alcool do Estado de São Paulo, dr. Fernandes Reis, a fim de junto a ele remover o obstáculo que se colocava à frente do ideal lençoense. É que a citada cooperativa é, desde 1.971, beneficiária de um contrato de comodato para utilização do patrimônio da destilaria.

Após ouvir as informações de Billy, Amaral e Zezinho, o líder classista, compreendendo o objetivo altruístico do empreendimento garantiu que a cooperativa abrirá mão do comodato, deixando caminho livre para Lençóis pleitear o imóvel junto ao IAA. Disse, inclusive, que fará todo o possível para nos auxiliar nessa missão.

....TOMBAMENTO

Por outra parte, o jornalista Alexandre Chitto, o idealizador do museu — que já possui grande acervo doado e outra parte comprometida, está preparando toda a documentação para encaminhar ao Condephat, em São Paulo.

Chitto levará a São Paulo, além do ofício do Prefeito Ideval Paccola manifestando o interesse pelo empreendimento, amplo documentário fotográfico demonstrando que o prédio hoje é inservível para o Instituto (mesmo porque hoje seria antieconômico transformar aguardente em álcool) e que trata-se de

um patrimônio que marca uma época não só de Lençóis mas do próprio Brasil e hoje está entregue completamente à deterioração com vidros quebrados, telhados ruindo e peças sendo furtadas diariamente. Também abordará em correspondência pessoal as possibilidades de a área abrigar não só o museu, mas um vasto centro de cultura e lazer para a população lençoense.

AS POSSIBILIDADES

Ideval Paccola tem em mente instalar em parte do prédio e teatro municipal, galerias para artes, recanto de exposições e, além disso, utilizar os pátios para a instalação de playground, piscina pública, e outros equipamentos para o lazer de pessoas de todas as idades. Será barato — lembra ele — porque não dependerá de condução; a destilaria fica apenas a poucas quadras do centro da cidade em excelente ponto de afluência para o público.

O prefeito também lembra o aspecto urbanístico: nas condições atuais aquele imóvel serve apenas e tão somente de entrave ao progresso da cidade naquela região e, transformando num equipamento comunitário, impulsionará o desenvolvimento da Vila Contente e bairros adjacentes que hoje sofrem com a sua deterioração. Lucrarão imediatamente os moradores das redondezas, que deixarão de ter vizinhos inconvenientes como as famílias de andarilhos que frequentemente invadem as casas outrora habitadas pelos funcionários da destilaria, que serviam ao IAA.

O Instituto do Alcool e do Açúcar manteve a destilaria funcionando no final da Segunda Guerra Mundial e anos subsequentes, quando havia dificuldades na importação do petróleo e, por isso, havia a necessidade de transformar aguardente em álcool para a sua adição à gasolina. Terminado o período crítico, lembram as pessoas de mais idade, a transformação parou e a destilaria voltou a funcionar dentro de suas finalidades somente em princípios da década de 60, quando houve super produção de aguardente na região mas operou apenas durante dois anos e aí fechou suas portas de uma vez. Agora, há alguns anos, até os funcionários que ficaram para a conservação foram retirados e a deterioração é completa.



Handwritten signature or initials in blue ink.

25-01-83

retirado processo n=24037/85

97- Lençóis Paulista - Destilarie Central.

1000
FABRIL ESTRELA MARQUINO LTDA
RUA 15 DE MARÇO, 111
LENÇÓIS PAULISTA - SP
CEP 18600 - FONE 48.1188

1000



121

12

25-01-83



25-01-83

22



25-01-83

23/



24

25-01-83



25

23-01-83



26/10

25-01-83

27
10



25-01-83



25-01-83

28



25-01-83



~~23-01-83~~

29



5-01-83

Handwritten signature
30



09-02-83

Handwritten signature or initials in blue ink.



25

25-03-83



09-02-83

33
/



09-02-83

34
P



09-02-83

35
①



36
/



09-02-83

34
P



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

38
[Handwritten signature]

do G. CONDEPHAAT n.º 00066/83 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Ao Snr. Conselheiro

Arg. Helena Saia

para relatar

S. Paulo 11/03/1983

Aziz Nacib Abisaber

AZIZ NACIB ABISABER
PRESIDENTE

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 39
folha... de informação

S. Paulo em 14 de 06 de 1983

(a) [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 39
do G. CONDEPHAAT n.º 00066 / 83 (a) P.P.

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Assunto Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista

PARECER

Para que se possa realizar uma avaliação mais segura sobre a preservação da Destilaria Central de Lençóis Paulista, sugerimos que seja realizada pelo STCR, vistoria no local, oferecendo um reconhecimento mais preciso do imóvel e sua importância.

Na oportunidade, poderá ser elaborado um levantamento sumário, bem como se verificar as suas possibilidades de revitalização nos termos solicitados pelas autoridades locais.

São Paulo, 14 de junho de 1983

HELENA SAIA

Conselheira

Segue , juntad... nesta data, documento rubricad... sob n.º 40
folha... de informação
GP. em 12 de 07 de 1983
(a) [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 40
do G. CONDEPHAAT n.º 00066 / 83 (a) [assinatura]

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Assunto Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 562

SESSÃO DE 12/07/83

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer da Conselheira-relatora Helena Saia propondo o retorno do presente guichê ao STCR para vistoria e um levantamento sumário das possibilidades de revitalização.

GP., 12 de julho de 1983.

Antonio Augusto Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Segue _____, juntad... ca nesta data, _____ documento _____ rubricad... ca sob n.º 41
folha de informação

Senclaphaat/SE em 14 de julho de 1983

(a) Lourenço



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

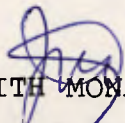
Folha de informação rubricada sob n.º 421

do GUICHÊn.º 00066 / (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de
Lençóis Paulista

Encaminhe-se o presente Guichê ao STCR
a fim de ser cumprido os termos da síntese de fls. 40.
CONDEPHAAT/SE em, 14 de julho de 1983.


JUDITH MONARI
Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

42
8
1. Ao Sr. STCR para. Impulsa.
2. Retornar

AA.
16/08/83
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

OF. Nº 177/83.GAB.

Lençóis Paulista, 05 de agosto de 1.983.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos dos termos do presente para agradecer Vossa Senhoria a atenção que tem dispensado para com o historiador Senhor Alexandre Chitto, bem como os demais membros de sua família no trato ao tombamento do prédio da Distilaria Central de Ubirama, do Instituto de Açúcar do Alcool.

Em se tratando de um assunto um tanto polêmico e aguardado ansiosamente por toda a população, o Poder Executivo está confiante na concretização do mesmo, ou seja em seu tombamento, para que possamos assim preservar uma obra tradicionalmente histórica de nosso município.

Creia, Senhor Presidente, que esse tombamento virá sem dúvida alguma marcar nossa administração e acima de tudo oferecer ao município, de três e até quatro gerações / passadas, aquilo que de mais belo temos plantado em nossa cidade, e que restaurado por esse Conselho virá dar um melhor visual nessa obra arquitetônica.

Certos de que Vossa Senhoria continuará dispensando a atenção para com essa nossa reivindicação, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ideval Paccola
IDEVAL PACCOLA
Prefeito Municipal

Ao

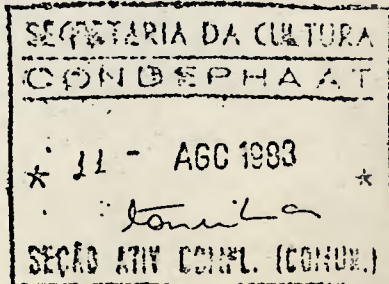
Ilmo. Sr.

DR. ANTONIO AUGUSTO ARANTES

D.D. Presidente do CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró nº 39 -11º andar

SÃO PAULO



43
5
8



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Prefeitura Municipal

Assunto

Destilario em Juruvis Paulista

Senhor Presidente

Encaminho em minuta de resposta
conforme solicitado.

19/8/83

M. Amador

Aprovada em minuta.
Expedir ofício.

AA

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

03/9/83



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de setembro de 1983

OFÍCIO GP nº 529/83

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício nº 177/83 - GAB, de 05/08/83, temos a informar que foi formado um guichê para estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Informamos ainda que se encontra em andamento no STCR estudos complementares, visando um levantamento sumário do contexto em que surgiu esta Destilaria, através do qual possamos detectar a existência no Estado de São Paulo de outros exemplares semelhantes, instalados com o mesmo objetivo - suprir falta de combustíveis durante a II Guerra. Este levantamento é de fundamental importância para a compreensão histórica do significado da implantação desses estabelecimentos para a economia paulista da década de 40, assim como, para fundamentar a abertura do processo de tombamento da referida Destilaria.

Comunicamos também que será realizado brevemente, uma vistoria no local, pelos técnicos do CONDEPHAAT.

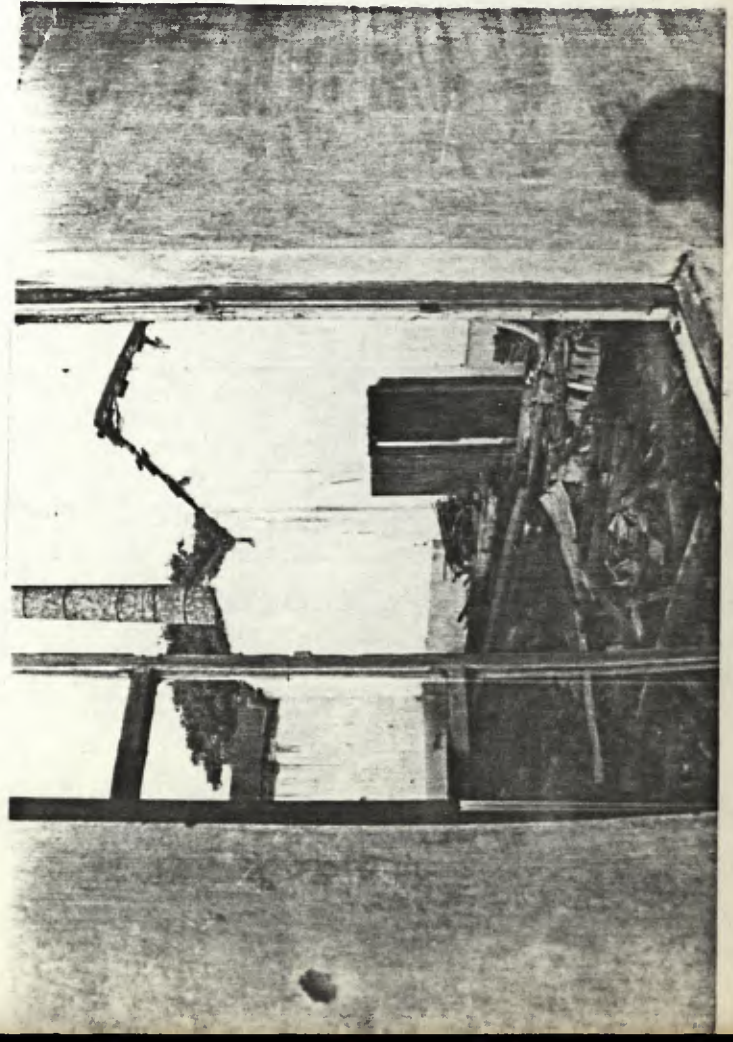
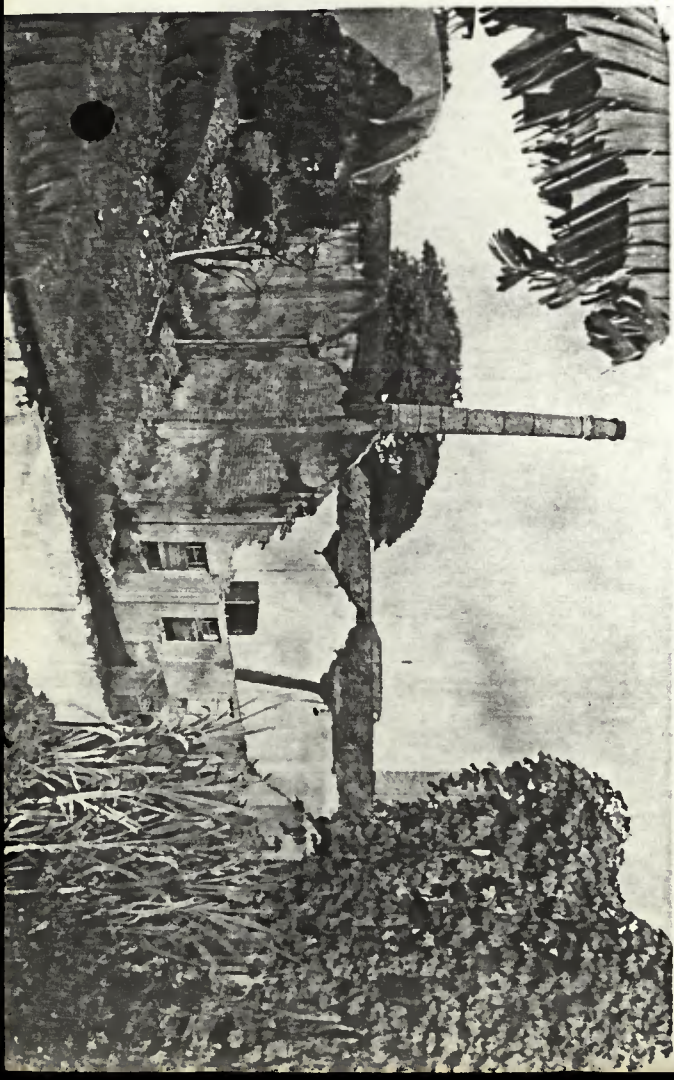
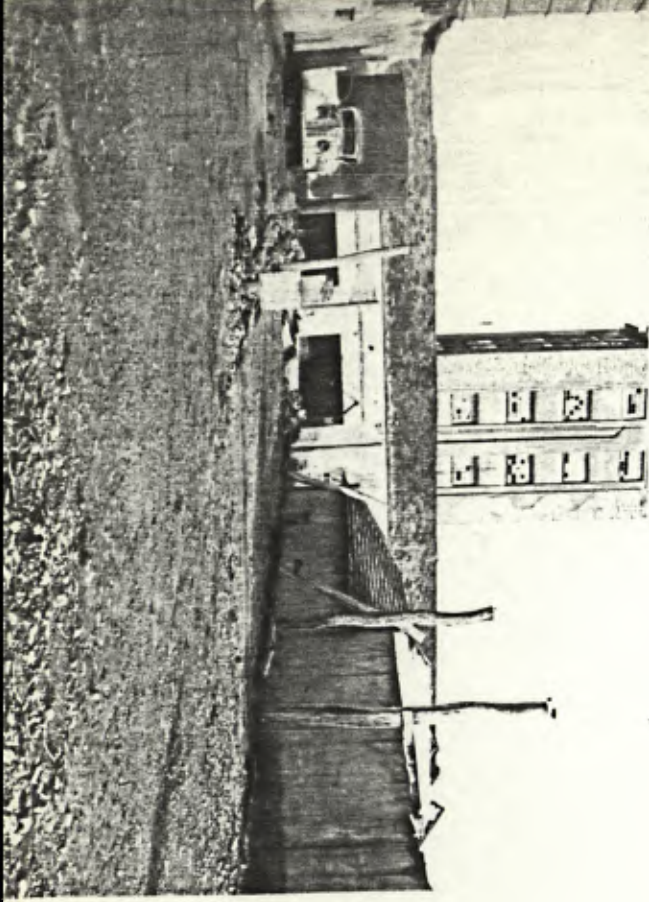
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Antonio A. Arantes
ANTONIO AUGUSTO ARANTES
Presidente do CONDEPHAAT

Ilmo. Sr.
Ideval Paccola
D.D. Presidente Municipal
Praça das Palmeiras, 55
Lençóis Paulista - SP





seguem juntados nesta data
os documentos rubricados sob n.º 42 a 60

S. P. 14/31 PY





GABINETE DO VICE-GERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de fevereiro de 1984.

ofício CG 1545/84

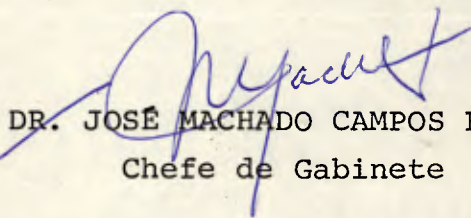
Ilustríssimo Senhor:

Ref: nosso ofício 2800/83 de
03/10/83.

A pedido do Vice-Governador, DR. ORESTES QUÉRCIA, venho por intermédio deste, em reiteração ao ofício em epígrafe deste Gabinete, solicitar a Vossa Senhoria se digne de atender a reivindicação feita pelo Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Sr. Ideval Pacola, que pretende seja tombado o prédio da Distilaria Central Ubirama, de propriedade do Instituto do Açúcar e do Alcool, localizado naquele município.

Antecipadamente grato pela atenção que Vossa Senhoria se dignar dispensar ao presente, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os meus sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ MACHADO CAMPOS FILHO
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor

DR. ANTÔNIO AUGUSTO ARANTES NETO

Mui Digno Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo-CONDEPHAAT
CAPITAL - SP

ZPB/rgs.



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

48

OF. nº 024/84-GAB.-

Lençóis Paulista, 06 de fevereiro de 1984.-



SENHOR SECRETÁRIO:

Com o presente, reiteramos o pedido a Vossa Excelên -
cia junto ao "CONDEPHAT", do qual pleiteamos o tombamento do prédio/
de propriedade do I.A.A. (Instituto do Açúcar e do Alcool), onde fun
cionava uma destilaria de aguardentes, transformando-o em álcool, e/
desativada a mais de 25 (vinte e cinco) anos.

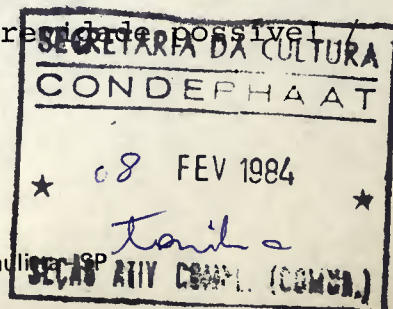
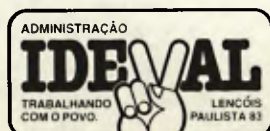
Nossa solicitação se faz em tão curto espaço de tempo
("OF. nº 010/84 - datado de 21.01.84 - GAB."), pois no dia 25 de ja-
neiro p.p., um rãio atingiu dois barracões, e em consequência das /
chuvas, um terceiro barracão existente no prédio, veio também a ruir
colaborando com o processo de destruição do mesmo.

Além da destruição causada pela ação da natureza, o /
prédio (como pode ser visto nos anexos), vem sofrendo devastação por
invasores. Vidros não existem mais em janela alguma, as telhas estão
desaparecendo dos telhados e materiais de construção nela aplicados,
de fácil transporte, também.

Diante do exposto, e das fotos e recortes que acompa-
nham este documento, é fácil imaginar o estado lastimável daquele /
conjunto ex-industrial, condenado totalmente à sua destruição caso /
não se possa conservá-lo condignamente.

Este prédio que vai se deteriorando está situado no
centro da cidade, sendo um lugar ideal para a criação da Casa de Cul
tura de Lençóis Paulista, tão almejada e desejada por toda a comuni-
dade lençoense.

Assim sendo, como sabemos que esta Secretaria está /
voltada aos interesses da população, solicitamos à Vossa Excelência,
que interceda no que for possível e com a maior brevidade possível.





Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

49
D

no tombamento do mesmo.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente/ a atenção dispendida, pois temos a certeza de contar com a Vossa valiosa colaboração, e reiteramos os sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

IDEVAL PACCOLA
Prefeito Municipal

Ao

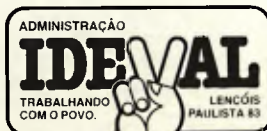
Exm^o Sr.

Dr. JOÃO PACHECO E CHAVES

D.D. Secretário Extraordinário da Cultura

São Paulo - Capital

Em Mãos



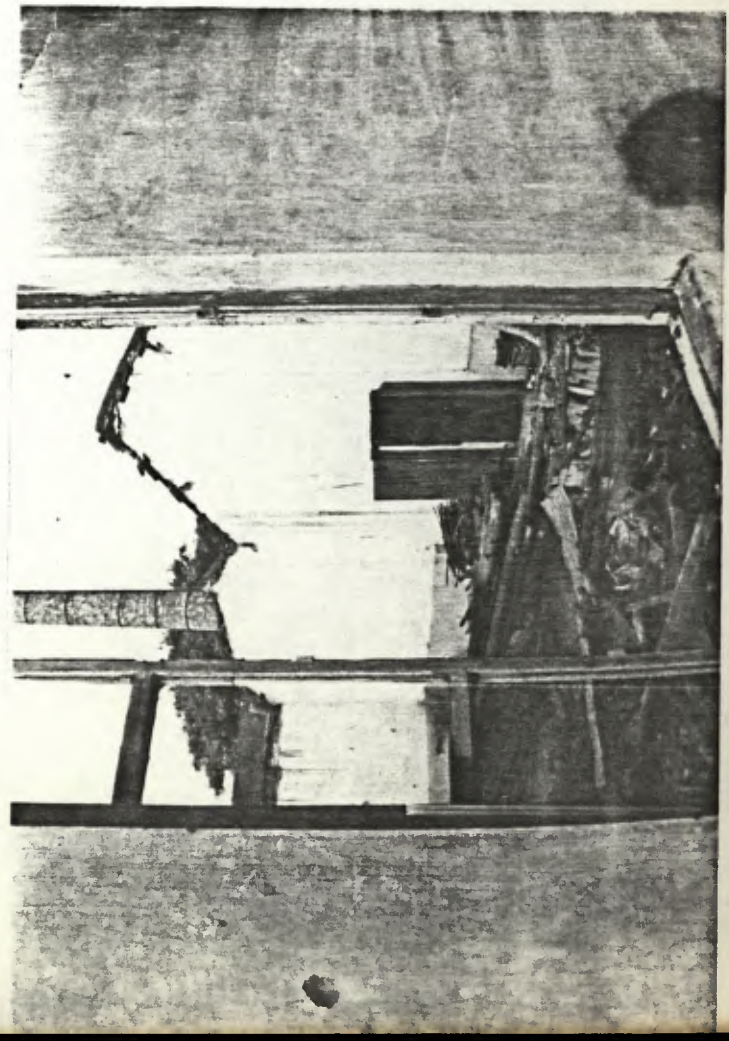
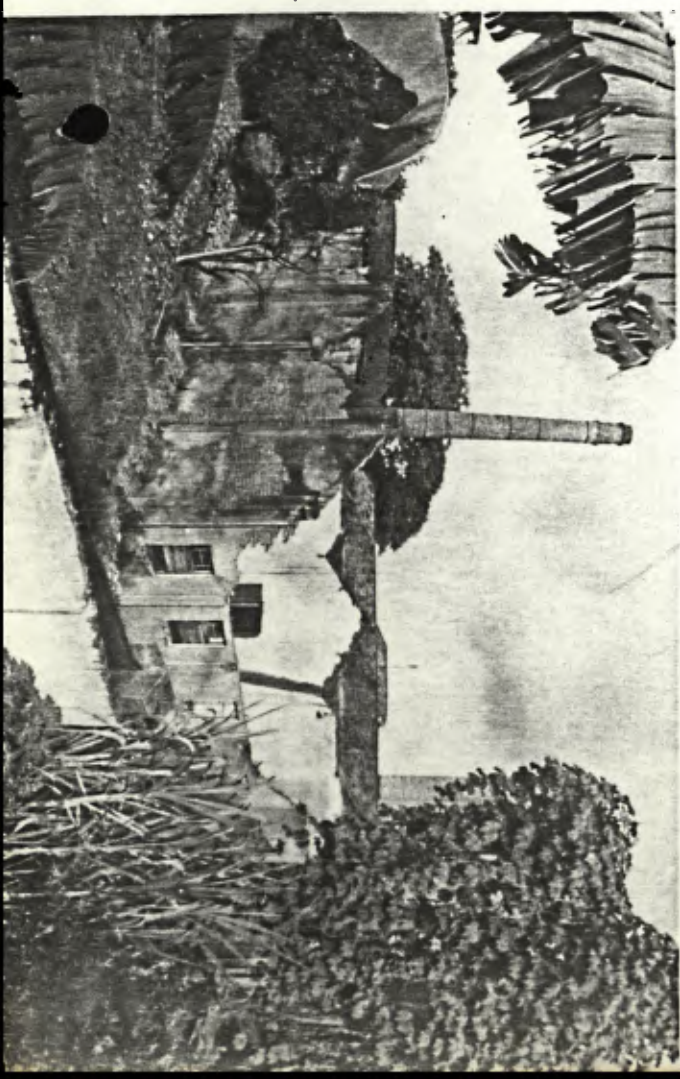
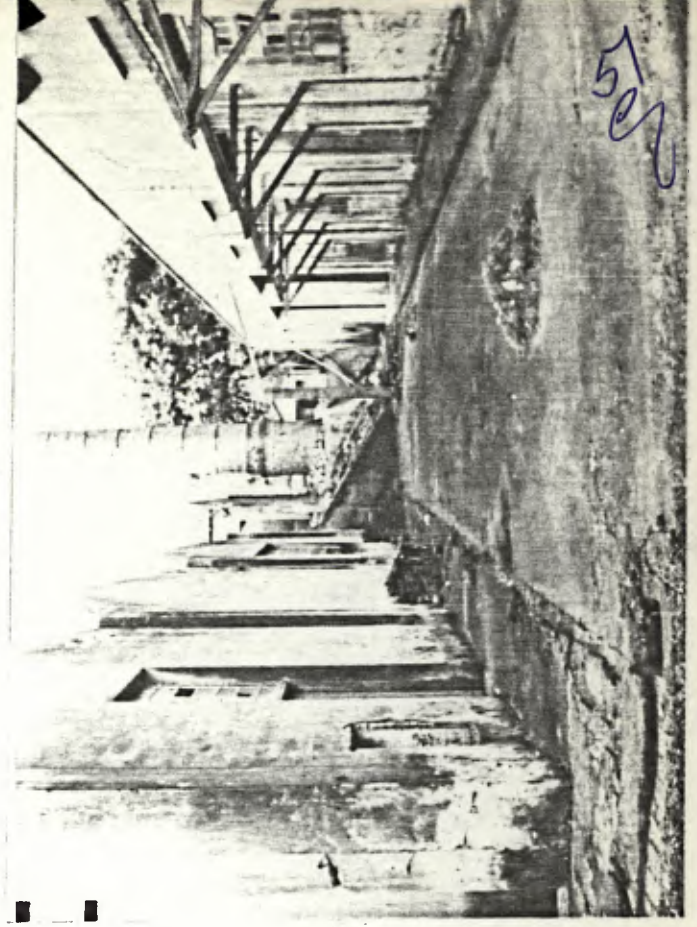
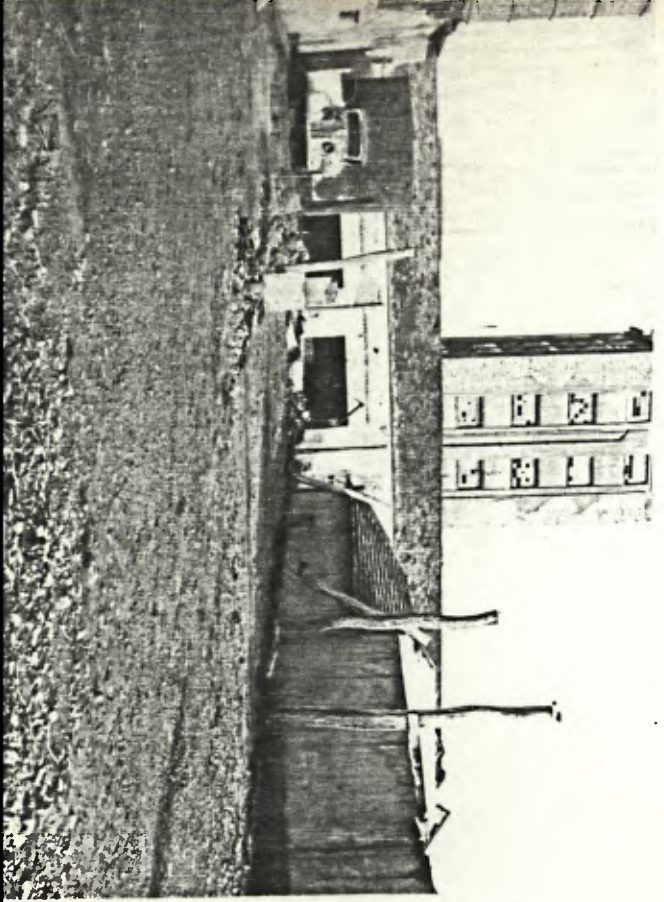
Apelo ao secretário pelo tombamento da destilaria

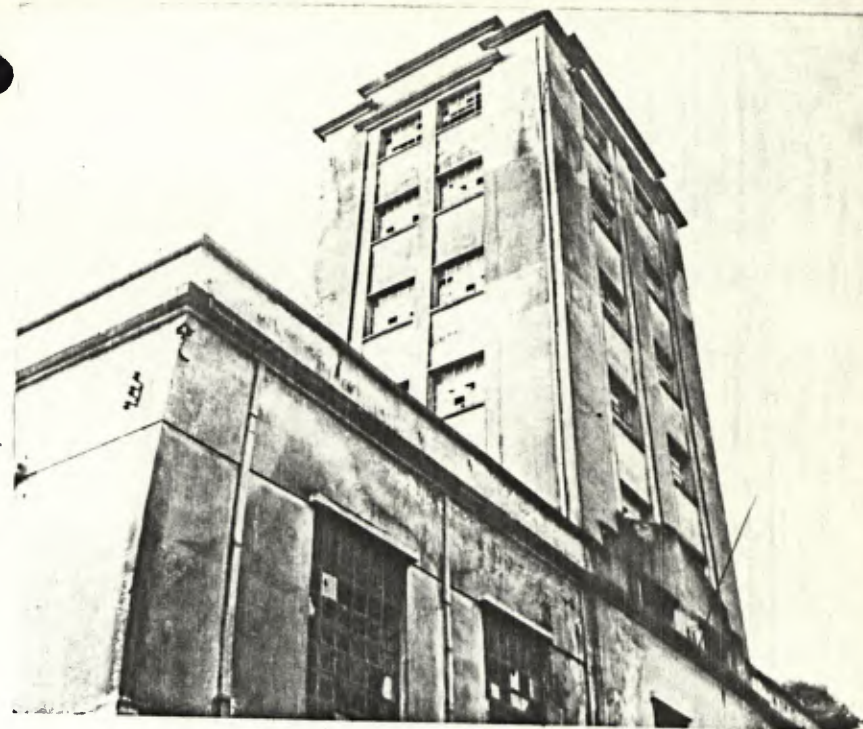
A queda do raio ocorrida no prédio da destilaria Ubirama, que provocou o desabamento de dois barracões, teve mais desdobramentos. Houve também avaria num terceiro galpão e, com as chuvas que se seguira, ele veio a baixo. O estado de deterioração do imóvel é permanente e bastante ativo, exigindo providências imediatas dos responsáveis pela sua guarda e futura conservação

Alexandre Chitto e Wilson de Oliveira estão juntando toda a documentação que já foi encaminhada ao governo anterior e ao atual, bem como o noticiário de imprensa sobre o objetivo de se

utilizar o prédio para funcionamento do museu e do centro de lazer para enviar tudo ao secretário de Cultura, João Pacheco Chaves, com o objetivo de sensibilizá-lo para o nosso problema.

A luta pelo tombamento do prédio e sua destinação ao nosso museu é algo que vem ocorrendo com mais intensidade desde fins de 82. Sabe-se que o processo está tá em fase final de apreciação no CONDEPHAT, com vista para um dos conselheiros. Mas, enquanto tudo perde-se no caminho burocrático, a corrosão do imóvel se se que tornando mais difícil e onerosa sua recuperação.





Destilaria: Tombamento será a solução

— Documentos estão sendo preparados e logo o velho prédio poderá abrigar museu, teatro e área de lazer —

Finalmente está encontrando uma solução o grave problema da destilaria do IAA que, há mais de 20 anos está completamente desativada em nossa cidade e vem trazendo dificuldades aos moradores da Vila. Contente e bairros adjacentes. O jornalista Alexandre Chitto, valendo-se dos importantes vínculos que possui na Capital do Estado, esteve com o pessoal executivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico de São Paulo — Condephat, lá expôs o problema e as idéias de aproveitamento do imóvel e encontrou grande receptividade. Agora ele, juntamente com Ideval Paccola e outras pessoas ligadas à administração e às artes lençoenses começam a elaborar o pedido oficial de tombamento do imóvel para lá ser implantado o nosso centro de artes e lazer.

A pedido dos próprios dirigentes executivos do Condephat, todo o material coligido e os planos de aproveitamento serão nos próximos dias encaminhados a São Paulo com o objetivo de formar o processo. Anteontem pela manhã Chitto esteve reunido com Ideval e, numa primeira troca de idéias firmaram que a velha destilaria deverá abrigar o museu, o teatro municipal, salas de exposição e área de lazer que garantirão a Lençóis Paulista a condição de uma cidade que oferecerá a seu povo entretenimento e possibilidade de guarda dos seus valores históricos, bem como o desenvolvimento artístico.

Para a área hoje ocupada pelos pátios da destilaria espera-se dar aproveitamento com um am-

plado parque onde serão instalados equipamentos para o lazer das crianças e, numa parte para adultos. Nessas condições, o patrimônio que no passado serviu para a solução do problema energético do País em época difícil, agora deixará de ser problema para dar alegria ao nosso povo.

ABANDONO

A construção da destilaria é bastante sólida, como a maioria das obras erguidas entre os anos 30 e 40 (ela foi inaugurada em setembro de 1944 e o seu abandono está provocando a deterioração e a delapidação do patrimônio, uma vez que o prédio vai se rachando e perdendo partes e muitas peças são furtadas por pessoas que adentram ao local. Feito tombamento tudo isso se resolverá e além de salvar-se o imóvel se evitará que ele fique, como está, se constituindo num entrave ao progresso da cidade naquele setor.

TUDO EXISTE

Alexandre Chitto está altamente entusiasmado com o encaminhamento. Ele, que sempre tem lutado pela implantação do museu em nossa cidade, já possui muitas peças em seu poder e promessas inúmeras de doações sempre tem lutado com o problema de localização. Também existem outros setores de artes e preservação de nossa cultura que muito lucrarão se tiverem um espaço físico como aquele que a destilaria, uma vez adaptada, oferecerá.

Ideval tem a disposição de assim que assumir a Prefeitura acionar todos os dispositivos necessários para que a destilaria seja logo liberada. Aplicará verbas municipais e buscará também ajuda estadual e até federal, se for possível, para a implantação do nosso espaço cultural.

54
7



LENÇÓIS PAULISTA — SABADO, 13/08/83

ANO XLV — N.º 3809

Fundado em 6/fevereiro/1938

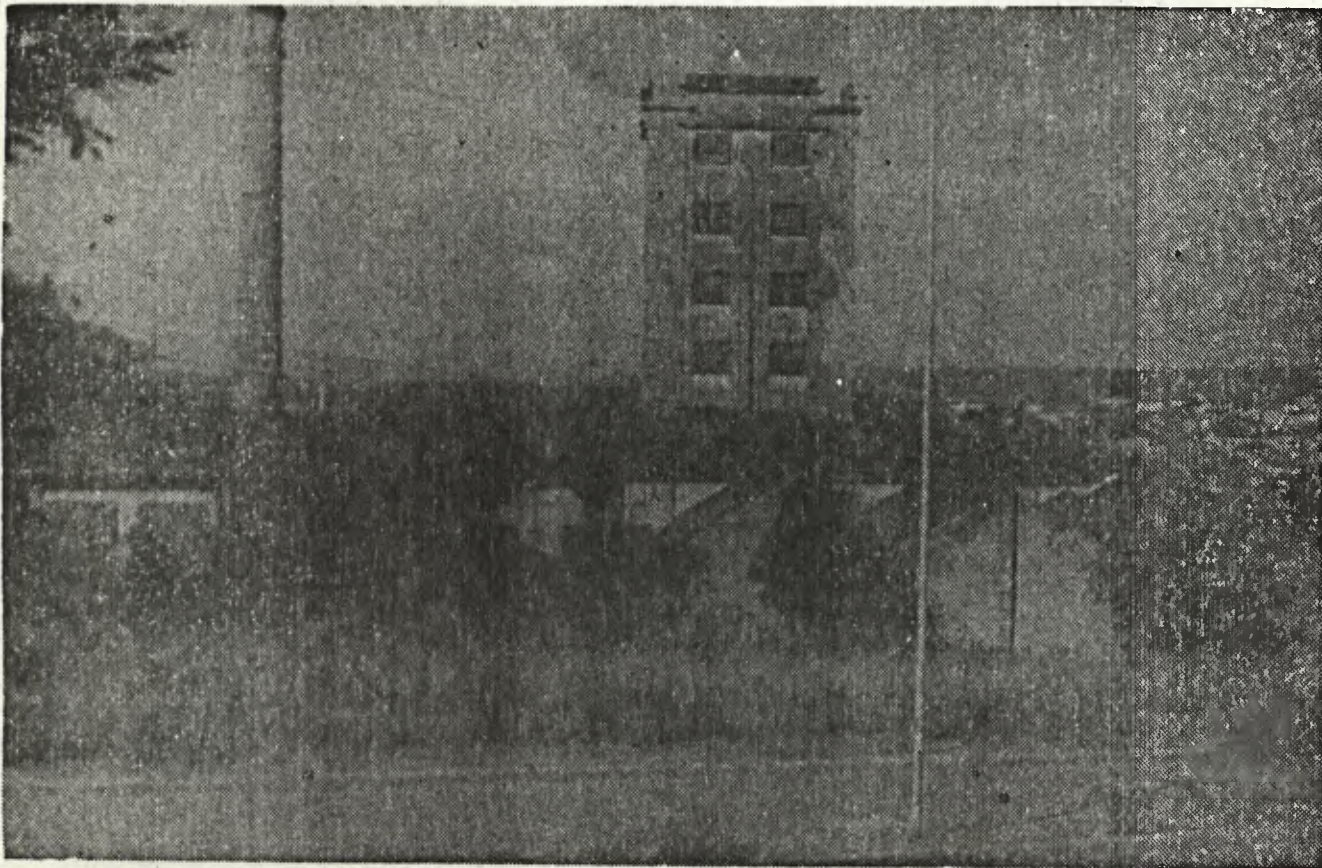
Diretor: Alexandre Chitto —

Destilaria do IAA, cada vez mais deteriorada

A cada dia que passa, a velha destilaria do Instituto do Açúcar e do Alcool instalada em nossa cidade vai ficando mais deteriorada. Suas instalações, que na época da guerra tiveram importan-

te função de segurança nacional, há muito não recebem manutenção e também não são utilizadas, constituindo-se num verdadeiro peso morto para enfeiar nossa parte urbana. Dias atrás caiu mais partes do reboco do prédio.

Tombamento da Destilaria será pedido ao Condephat



A velha destilaria do IAA que poderá ser transformada em Museu. — Foto arquivo

Com o objetivo de viabilizar o tombamento da destilaria do IAA para sua transformação em museu e centro de lazer destinado à nossa população, estiveram na última quinta feira em Piracicaba o vice-prefeito Hil

lar João Capocani (Billy) e vereador José Carlos do Amaral e Zezinho Paccola, que lá tiveram encontro com o presidente da Cooperativa dos Fabricantes de Aguardente e Alcool do Estado de São Paulo, dr. Fernandes Reis, a fim de junto a ele remover o obstáculo que se colocava à frente do ideal lençoense. É que a citada cooperativa é, desde 1.971, beneficiária de um contrato de comodato para utilização do patrimônio da destilaria.

....TOMBAMENTO

Após ouvir as informações de Billy, Amaral e Zezinho, o lider classista, compreendendo o objetivo altruístico do empreendimento garantiu que a cooperativa abrirá mão do comodato, deixando caminho livre para Lençóis pleitear o imóvel junto ao IAA. Disse, inclusive, que fará todo o possível para nos auxiliar nessa missão.

Por outra parte, o jornalista Alexandre Chitto, o idealizador do museu — que já possui grande acervo doado e outra parte comprometida, está preparando toda a documentação para encaminhar ao Condephat, em São Paulo.

Chitto levará a São Paulo, além do ofício do Prefeito Ideval Paccola manifestando o interesse pelo empreendimento, amplo documentário fotográfico demonstrando que o prédio hoje é inservível para o Instituto (mesmo porque hoje seria antieconômico transformar aguardente em álcool) e que trata-se de

um patrimônio que marca uma época não só de Lençóis mas do próprio Brasil e hoje está entregue completamente à deterioração com vidros quebrados, telhados ruindo e peças sendo furtadas diariamente. Também aborda a possibilidade de a área abrigar não só um museu, mas um vasto centro de cultura e lazer para a população lençoense.

AS POSSIBILIDADES

Ideval Paccola tem em mente instalar em parte do prédio e teatro municipal, galerias para artes, recanto de exposições e, além disso, utilizar os pátios para a instalação de playground, piscina pública, e outros equipamentos para o lazer de pessoas de todas as idades. Será barato — lembra ele — porque não dependerá de condução; a destilaria fica apenas a poucas quadras do centro da cidade em excelente ponto de afluência para o público.

O prefeito também lembra o aspecto urbanístico: nas condições atuais aquele imóvel serve apenas e tão somente de entrave ao progresso da cidade naquela região e, transformando num equipamento comunitário, impulsionará o desenvolvimento da Vila Contente e bairros adjacentes que hoje sofrem com a sua deterioração. Lucrarão imediatamente os moradores das redondezas, que deixarão de ter vizinhos inconvenientes como as famílias de andarilhos que frequentemente invadem as casas outrora habitadas pelos funcionários da destilaria, que serviam ao IAA.

O Instituto do Alcool e do Açúcar manteve a destilaria funcionando no final da Segunda Guerra Mundial e anos subsequentes, quando havia dificuldades na importação do petróleo e, por isso, havia a necessidade de transformar aguardente em álcool para a sua adição à gasolina. Terminado o período crítico, lembram as pessoas de mais idade, a transformação parou e a destilaria voltou a funcionar dentro de suas finalidades somente em princípios da década de 60, quando houve super produção de aguardente na região mas operou apenas durante dois anos e aí fechou suas portas de uma vez. Agora, há ali um espaço até os funcionários que ficaram

DS

Destilaria Central de Lençóis

Histórico

Na década de 40, durante a última grande guerra mundial, a falta de combustível se fez sentir grandemente no Brasil.

Para suprir a falta do mesmo o IAA deliberou construir também uma Destilaria em Lençóis Paulista, para o fabrico do álcool retificado que foi misturado à gasolina e destinado aos veículos a motor.

Lençóis Paulista, município 80 por cento canavieiro, teve que corresponder com a sua conta de aguardente estabelecida pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

Para isso, o IAA adquiriu uma área de terras no Bairro do Corvo Branco, adjacências da Estação Fepasa, antiga Socabana, do sr Francisco Capello e sua sra. Dona Ester Crette Capello, pelo preço de Cr\$ 2.500,00 conforme escritura anexa, extraída em 1945.

A Destilaria de Lençóis foi iniciada em 17 de abril de 43 e concluída em tempo recorde, pois foi inaugurada no dia 17 de dezembro do mesmo ano, isto é 1943, conforme livro de ata de inauguração (anexo xerox).

Estavam presentes às cerimônias o Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, presidente do IAA e outras autoridades daquela autarquia, da cidade, localidades vizinhas, elementos representativos da sociedade lençoense e numeroso povo.

O conjunto ex-indústria situa-se dentro do perímetro urbano, num dos pontos mais proeminentes da urbe lençoense. Ponto do qual se descortina o panorama da cidade e longos trechos da rod. Mal. Rondon e da Estrada de Ferro Fepasa.

Conforme planta anexa, a área está assim dividida:

residencial	853,22m ²
industrial	1.800,73m ²
área verde	5.232,76m ²
terreno	22.565,69m ²

A Destilaria acha-se situada no Bairro do Corvo Branco, hoje Vila Contente, no início de uma das principais ruas da cidade, Cel. Joaquim A. Martins.

Formava a Destilaria um conjunto predial que muito enobrecia a cidade, dadas a beleza de suas linhas arquitetônicas. Constituiu-se de uma torre de vinte e cinco metros de altura, ou sejam, cinco andares, no interior do qual se achavam instaladas as colunas de retificação. Anexo a mesma encontram-se o pavilhão onde funcionavam diversas salas ocupadas pela gerência e escritórios.

Faz parte ainda do conjunto grandes armazéns, destinados a abrigar 8 (oito) tonéis de madeira para aguardente com capacidade de 50.000 litros cada e um tonel também de 50.000 litros para depósito de BFP (Baixo Ponto de Fluidez). De depósitos de matéria prima e outros materiais, além da casa das bombas e das caldeiras, uma a lenha e outra a óleo, cujo chaminé competia o conjunto industrial.

Havia ainda um equipamento para retificação de aguardente para álcool, com capacidade de 6.000 litros de alcool, para 24 hs., a base de glicerina.

Uma balança com capacidade de para 15.000 quilos, e um painel eletrônico de procedência estrangeira. Externamente haviam 2 tonéis de ferro e um reservatório de cimento.

A Destilaria compõe-se ainda de casas residenciais — 7 [sete] — que eram ocupadas pela gerência e seus auxiliares diretos, um grande pomar com enormes variedades de árvores frutíferas e era circundada ainda por uma vasta área verde, caprichosamente cuidada.

A casa do gerente e escritórios estavam devidamente mobiliados e equipados de tudo o que era necessário para o seu bom funcionamento.

Esta era a destilaria de então

DESTILARIA — SUA DESATIVACÃO

A Destilaria funcionou de 1943 até quando durou a segunda guerra mundial, sendo desativada quando se deu o término do conflito.

Desativada por completo, só permaneceu o gerente geral, Sr Luiz Azevedo, que ficou cuidando do conjunto da ex indústria, até mais ou menos o ano de 60, sem contudo ter executado nenhum reparo a sua conservação. Depois dessa época foi totalmente abandonada.

Em outubro de 1971, o IAA, fez um contrato de locação em comodato com a Cooperativa dos Produtores de Aguardente de Cana do Estado de São Paulo Ltda. instalada à rua Xavier Toledo n.º 105 l.º andar — São Paulo.

Apesar do contrato encomendado a Cooperativa pouco ou nada funcionou, sem que nenhum reparo fosse feito, após a sua construção. Mais uma vez continuou abandonada totalmente.

Desde então, vem sofrendo a além da destruição causada pela ação do tempo, devastação pelos amigos do alheio.

Vidros não existem em janelas,

alguma, as telhas desaparecendo dos telhados e materiais de construção de fácil transporte, também já não existem.

No seu interior, a sujeira é grande, paredes com rachaduras, de fácil recuperação e morcegos fazendo do local seu lugar predileto.

Internamente existe ainda grandes pedaços de ferro e cobre, sendo que a maior quantidade deles, foi furtada.

Foi encontrada também uma máquina ou equipamento que provavelmente serviu para retificação de aguardente para álcool, mas tão danificada se encontra que não se pode precisar se é a mesma acima mencionada, e atualmente não tem utilidade alguma, servindo só para sucata.

Quanto aos tonéis existentes no seu interior, já não tem utilidade alguma devido o seu estado precário. As duas caldeiras, uma a lenha e outra óleo provavelmente poderão ser reaproveitados.

Desocupados e pessoas de vida fácil, fazem do recinto em contornos noturnos.

As crianças fazem daquele local, tanto interna como externamente, local de brinquedos, depredando ainda mais os edifícios, devido à facilidade de acesso aos mesmos.

As casas residenciais foram arrombadas e furtados os objetos internos, segundo informações, e os muros que separam as casas, demolidos, para aproveitamento dos tijolos estes também furtados.

Quanto ao pomar e a área verde bem cuidada, desapareceram, restando as grandes árvores e muito mato. Exporadicamente já serviu de plantação de vassouras e outros produtos plantados por pessoas alheias à Destilaria, tudo em condições de proporcionar incêndios de grandes proporções.

Externamente encontramos:

Dois tonéis de ferro com capacidade de 1 milhão de litros e outro de 800 mil litros que já não servem para recipientes devido seu estado precário.

Há ainda um reservatório construído de cimento armado perfeitamente aproveitável.

foi constatada a existência da balança, sobre a qual permanece estacionado o carro do ex-gerente, que antes se encontrava coberto, permanecendo até hoje, mas a descoberto, em estado difícil de ser recuperado, podendo apenas figurar no futuro Museu.

O painel, móveis, e apetrechos de escritórios, agora já não existem mais.

Em certas partes do telhado existe capim, ocasionados pelos ventos e pássaros.

Diante do exposto é fácil imaginar o estado lastimável daquele conjunto ex-industrial condenado totalmente a sua destruição, caso não se possa conservá-lo condignamente.

É a Destilaria de grande valor histórico não só para Lençóis, mas também para o Brasil pois no passado serviu para solução do problema energético do país, em época difícil

conservação este município está empenhado.

Solicitamos do CONDEPHAAT o TOMBAMENTO de todo o conjunto incluindo a área verde, passando ao nosso patrimônio histórico.

Na Destilaria será instalado o Museu Histórico e Cultural da cidade, o Teatro Municipal, Salas de Exposições e Apresentações Musicais e a área verde bem conservada e bem cuidada será transformada num parque de lazer, constituindo-se em o único da cidade.

Feito o TOMBAMENTO, além de conservar o imóvel se evitará que se constitua um empecilho ao progresso da cidade naquele local.

A frente do movimento encontra-se o jornalista e historiador Alexandre Chitto, autor de cinco trabalhos históricos sobre Lençóis Paulista:

"Notas para a História de Lençóis Paulista" — Lençóis Paulista, Ontem e Hoje" — Lençóis Paulista, nos seus 120 anos" — "Lençóis Paulista, Boca do Sertão" e "Lençóis Paulista nos esportes".

O historiador já conta com um acervo bem significativo tendo considerável número de peças e documentos históricos e conta com inúmeras doações, mas sempre tem lutado com o problema de localização do Museu.

A Destilaria uma vez adaptada oferecerá ao povo de Lençóis Paulista, a conservação e guarda de seus valores históricos, desenvolvimento artístico e entretenimento.

O novo prefeito em exercício sr. Ideval Paccola, também é um entusiasta quanto a instalação do Museu, concorda, aplaude e acionará todos os dispositivos para tornar possível a implantação do nosso espaço cultural e recreativo.

Já entramos em entendimento com o Sr. Fernandes dos Reis, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Aguardente de Cana do Estado de S. Paulo Ltda., a qual possui o contrato acima mencionado, empenhar-se-á para que o nosso ingresso na Destilaria se proceda imediatamente, após seu

TOMBAMENTO

No dia 23 de janeiro p.p. o jornal 'O ECO', desta cidade, publicou uma nota científica seus leitores do nosso pensamento de pedir o TOMBAMENTO da Destilaria Central de Lençóis, passando ao acervo do nosso Museu.

A nota teve ampla repercussão no seio da população lençoense, aplaudindo o destino que se pretende dar àquela ex-indústria.

Lençóis Paulista, 25 de fevereiro de 1983.

Alexandre Chitto

Pedido o tombamento da destilaria

O jornalista Alexandre Chitto entregou no começo da semana ao CONDEPHAT, em São Paulo o pedido oficial de tombamento da destilaria do IAA, sediada em nossa cidade, para a instalação do museu histórico lençoense e, na área restante, de um centro de lazer destinado à população. Espera-se para breve o pronunciamento daquele órgão técnico que, sem qualquer dúvida, deverá ser favorável à justa reivindicação de Lençóis e seu povo. Na página 4, o próprio Chitto apresenta um histórico da destilaria em nossa cidade.

LENÇÓIS PAULISTA - SABADO, 05/03/83 - O ECO

AS

LENÇÓIS PAULISTA - A Casa da Cultura de Lençóis Paulista já está praticamente fundada, depois de mais uma reunião para esse fim realizada no último dia 28. Seu objetivo é sediar movimentos culturais, cursos de artes e iniciação à arte para crianças. Wilson de Oliveira, um dos idealizadores, diz que a iniciativa conta com apoio de todos as áreas culturais da cidade.

18 — EDUCAÇÃO — INTERIOR — Terça-feira, 3 de janeiro de 1984

FOLHA DE S. PAULO

Lençóis:

1.500 crianças hoje na praça para a iniciação à arte

Mil e quinhentas crianças pertencentes às escolas locais são esperadas hoje pela manhã na praça da Concha Acústica, em Lençóis Paulista, para o início do "Projeto Cultural", que visa iniciá-las na dança, artes plásticas, teatro e música. Elas foram conscientizadas desse empreendimento através da realização do "Projeto Periferia", que levou aos bairros apresentações teatrais, circenses e de artes plásticas, com seus executores dizendo às crianças que "todos podem fazer também um trabalho desse gênero".

O "Projeto Cultural" terá caráter seletivo e deverá durar cerca de 12 domingos. Seus idealizadores e artistas voluntários participantes sabem que hoje deverá comparecer um número grande de crianças e que, dia após dia esse número vá se reduzindo até que ao final esteja constituído um grupo daqueles que efetivamente possuem dotes artísticos a ser explorados.

Wilson de Oliveira Lee, um dos dirigentes, explica que essa promoção consiste no embrião da Casa da Cultura que a cidade busca implantar. Primeiro procurar-se-á criar um clima de participação popular para depois partir-se atrás de instalações físicas.

Tal casa, no futuro, deverá funcionar no antigo prédio da destilaria do Instituto do Açúcar e do Alcool, instalado na época da 2ª. Guerra Mundial para a transformação do aguardente em álcool carburante que era misturado à pouca gasolina disponível no mercado, e funcionou até 1961. O prédio está abandonado e em ruínas, e a Prefeitura busca seu tombamento

junto ao CONDEPHAT para ali instalar o museu, casa de cultura, área de lazer e demais componentes do espaço cultural da cidade.

DIÁRIO DE BAURU, DOMINGO, 15/01/84 • 17

57

59
30



LENÇÓIS PAULISTA — SABADO, 17/12/83

ANO XLV — N. 3827

Fundado em 6/fevereiro/1938

Diretor: Alexandre Chitto —

Nasce a Casa da Cultura

Está começando o movimento pela instalação de nossa Casa de Cultura, uma entidade que já nasce com o objetivo de se agregar futuramente ao centro de cultura e lazer que a cidade espera instalar assim que for tombado e liberado o prédio da antiga destilaria do IAA. PAGINA 6

— LENÇÓIS PAULISTA — SABADO, 17/12/83 — O ECO — PAGINA 6

Caminhamos rumo à nossa Casa de Cultura

Está começando o movimento pela instalação de nossa Casa de Cultura, uma entidade que já nasce com o objetivo de se agregar futuramente ao centro de cultura e lazer que a cidade espera implantar assim que for feito o tombamento e liberação do prédio da antiga destilaria do IAA.

Em vez do simples nascimento de uma entidade, os integrantes do seu núcleo pioneiro, jornalista Alexandre Chitto e Wilson de Oliveira Lee, com apoio da Prefeitura, Secretária Estadual de Cultura e outros órgãos, estão buscando movimentar o setor cultural para que dele saia chamada Casa de Cultura. Inicialmente realiza-se o "projeto periferia". Nos últimos dias pesquisou-se aproximadamente 20 por cento das crianças em idade escolar (1.a à 8.a série para constatar qual a preferência delas em termos culturais

e artísticos. Concluiu-se que quem quer teatro, pintura e música. Agora busca-se pessoas dos respectivos ramos culturais que, na base do voluntariado, desejem trabalhar com as crianças.

Uma vez reunido o grupo de pessoas interessadas em dar essa contribuição à arte e cultura de Lençóis já se terá basicamente um grupo em condições de fundar uma casa de cultura atuante. Mas aqueles que não disponham de tempo para atuar como voluntários e possam de alguma forma participar também serão bem vindos. Inúmeras pessoas já foram contactadas e os organizadores pedem que os interessados não esperem ser chamados; que venham de encontro ao ideal. As informações poderão ser obtidas pelos interessados na Prefeitura Municipal.

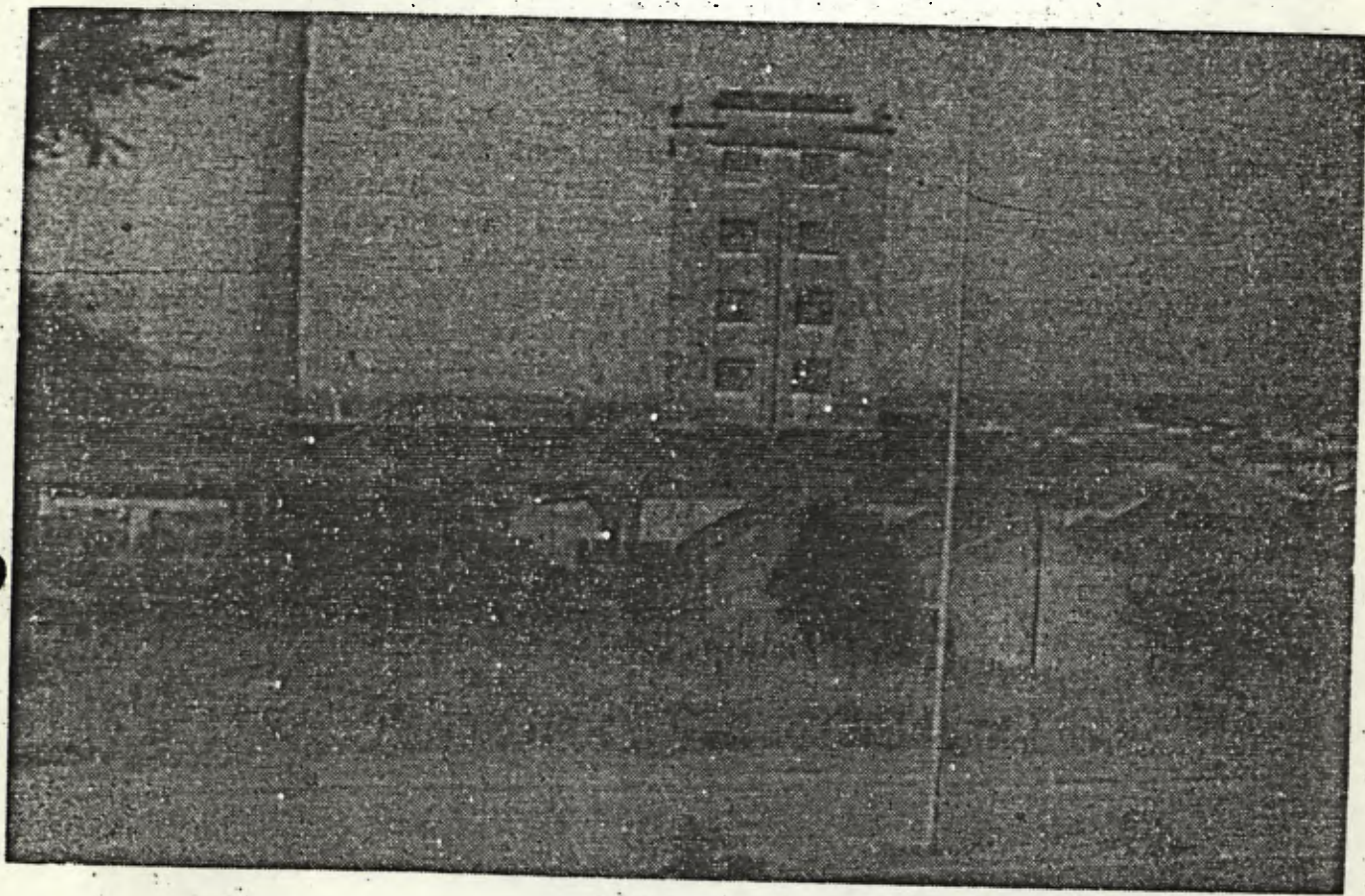
59
8

ENQUANTO ESPERA TOMBAMENTO, A DESTILARIA VAI SE DETERIORANDO

PAGINA 3.

LENÇÓIS PAULISTA — SABADO, 28/01/1984 — O ECO — PAGINA 3

ENQUANTO ESPERA TOMBAMENTO, A DESTILARIA VAI SE DETERIORANDO



Aos poucos a Destilaria Ubirama, verdadeiro marco histórico colocado em nosso município por ocasião da II Guerra Mundial, vai se deteriorando, além de hoje constituir-se num entrave ao desenvolvimento daquela parte da cidade. Na última quarta-feira um raio caiu sobre dois barracões lá existentes, destruindo-os quase por completo. É mais uma ação da natureza causando problemas para o patrimônio.

A cada dia que passa, o imóvel vai fi-

cando mais danificado e oferecendo maiores dificuldades para o programa que Lençóis Paulista tem de ali implantar a Casa de Cultura e um grande centro de lazer. O tombamento do prédio está tramitando desde o começo do ano passado junto ao CONDEPHAT. Mas a morosidade está frustrando os planos das lideranças culturais da cidade.

Esperamos que, diante da precariedade, aquele órgão resolva agora com rapidez o problema e a Prefeitura tenha condições de ali realizar as obras necessárias à preservação e à utilização pública do imóvel.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 14 de março de 1984.

Ofício GP-160/84

Guichê nº 00066/83

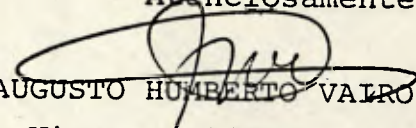
Senhor Chefe de Gabinete

Com relação ao ofício CG-1545/84, de 29 de fevereiro último, cumpre-nos informar que foi aberto no CONDEPHAAT o Guichê nº 00066/83 para estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Outrossim, informamos, que se encontra em andamento no Serviço Técnico deste órgão estudos complementares, visando um levantamento sumário do contexto em que surgiu esta Destilaria, por intermédio do qual possamos detectar a existência no Estado de São Paulo de outros exemplares, instalados com o mesmo objetivo - suprir a falta de combustíveis durante a II Guerra. Este levantamento é de fundamental importância para a compreensão histórica do significado da implantação desses estabelecimentos para a economia paulista da década de 40, assim como para fundamentar a abertura do processo de tombamento da referida Destilaria.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


pl 
AUGUSTO HUMBERTO VALRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

Senhor
Dr. JOSÉ MACHADO CAMPOS FILHO
DD. Chefe de Gabinete do
Gabinete do Vice-Governador do
Estado de São Paulo

JM/sr

De ordem do Sr. Vice-Presidente do
Conselho, retornem os autos ao
STCR em encaminhamento, tendo
em vista os termos da súmula
de fls. 40.

Coatupant, 15/3/84


JULIANO
COSTA

guichê nº 00066/83



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

61
CX

CONDEPHAAT

São Paulo, 19 de março de 1984.

Ofício GP-174/84
G.Condephaat 00066/83

Senhor Coordenador

Como é de seu conhecimento o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, órgão da Secretaria de Estado da Cultura, tem por objetivo a preservação e valorização do patrimônio cultural do Estado de São Paulo.

Amparado pelo Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79, o CONDEPHAAT dispõe de um instrumento legal, o TOMBAMENTO, para reconhecer o valor e o significado de um bem cultural para o Estado. Após o tombamento a preservação desse bem passa a ser regulamentado por este órgão, qualquer intervenção, antes de sua execução, deve ser aprovada pelo CONDEPHAAT, não significando, entretanto, desapropriação do bem em questão (em anexo o citado Decreto).

Por outro lado, o tombamento de um bem cultural deve ser bem fundamentado, com a contribuição de várias disciplinas, de modo a abranger o máximo de seus aspectos. De posse dessas análises, o Colegiado do CONDEPHAAT pode avaliar a importância desse bem para a coletividade paulista, e a necessidade portanto, de tombá-lo.

Esclarecida a finalidade do CONDEPHAAT e o modo como são fundamentados seus tombamentos, temos a informar que se encontra em tramitação neste órgão, o pedido de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista (Guichê CONDEPHAAT nº 00066/83), solicitado pela Prefeitura desse Município.

...



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Of.GP-174/84

...

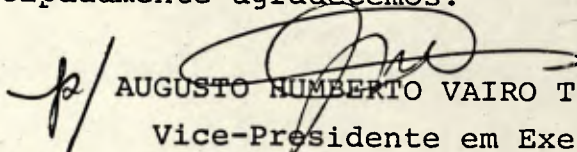
Construída em 1943, pelo Instituto do Açúcar e do Alcool (I.A.A.), em plena II Guerra Mundial, essa Destilaria integra um conjunto de estabelecimentos destinados a produzir álcool retificado que era adicionado à gasolina, implantados nessa década, com o intuito de atender à demanda de combustíveis do mercado interno brasileiro, afetado pela conjuntura internacional de guerra.

Esclarecemos, que o valor da Destilaria Central para o Município de Lençóis Paulista é inegável, conforme documentação anexa ao citado Guichê, e, louvável a intenção da Municipalidade em transformá-la num Centro Cultural Museu. No entanto, para que esse órgão possa avaliar o significado e a importância dessa Destilaria para a economia paulista da década de 40, é necessário o conhecimento e a análise do conjunto de estabelecimentos congêneres implantados em nosso Estado, nesse período.

Após levantamentos em várias entidades relacionadas à produção de álcool, verificamos que a documentação necessária ao nosso estudo encontra-se centralizada no Instituto do Açúcar e do Alcool (I.A.A.), sediada no Rio de Janeiro. Por conseguinte, solicitamos a Vossa Senhoria, a gentileza de nos facilitar o acesso aos documentos arquivados nesse I.A.A., relativos a esse assunto.

Para quaisquer esclarecimentos e contatos posteriores, encontra-se à disposição de Vossa Senhoria a historiadora Celina Kuniyoshi, pelo telefone nº 257.13.11 ramal 254 e 261.

Certos de contar com a compreensão de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos.


p/ AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

Senhor

EDUARDO PEREIRA LOPES

DD.Coordenador de Unidades Regionais (CODUNIR)

Instituto do Açúcar e do Alcool

62
CK

63
K

Decreto nº 13 426, de 16 de março de 1979.

Seção IV

Do Processo de Tombamento

Artigo 133 - Os bens que compõem o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico do Estado serão defendidos e preservados pelo processo de tombamento nos termos da legislação federal pertinente e na forma prevista neste decreto.

Artigo 134 - Os bens tombados não poderão ser destruídos, demolidos, mutilados ou alterados, nem sem prévia autorização do Conselho, reparados, pintados ou restaurados, sob pena de multa a ser imposta pelo mesmo Conselho de até 20 (vinte) por cento do respectivo valor, neste incluído o do terreno, se for o caso, e, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis ao infrator.

§ 1º - Na hipótese de alienação onerosa dos bens referidos neste artigo, de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, a União, o Estado e os Municípios terão nessa ordem, direito de preferência para aquisição, obedecido o processo estabelecido para a espécie, pelo Decreto-lei federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

§ 2º - A alienação gratuita, a cessão de uso, a locação ou a remoção de qualquer bem tombado, deverá ser comunicada ao Conselho com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

64
9

§ 3º - Os bens tombados, pertencentes ao Estado e aos Municípios só poderão ser alienados, ou transferidos de uma para outra dessas entidades, comunicado o fato ao Conselho.

§ 4º - No caso de transferência da propriedade do bem imóvel tombado, inclusive por sucessão "causa mortis", competirá ao serventuário do Registro de Imóveis competente efetuar, "ex-officio", as respectivas averbações, das quais dará ciência ao Conselho.

§ 5º - Os bens tombados ficam sujeitos à inspeção periódica do Conselho.

§ 6º - Na hipótese de extravio ou furto de qualquer bem tombado, o respectivo proprietário deverá comunicar a ocorrência ao Conselho dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem.

Artigo 135 - Não poderão ser tombadas as obras de origem estrangeira pertencentes a representações diplomáticas ou consulares, empresas estrangeiras, casas de comércio ou que também tenham vindo do exterior para exposição ou certames.

Artigo 136 - O proprietário que não dispuser de recurso para proceder a obras de conservação e reparação de que o bem que tenha sido tombado necessite, deverá comunicar a circunstância ao Conselho, sob pena de multa aplicada pelo mesmo Conselho, observado o disposto no artigo 6º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969.

§ 1º - Recebida a comunicação, o Conselho mandará executar as obras necessárias.

§ 2º - Omitindo-se o Conselho quanto às providências referidas no parágrafo anterior, assistirá ao proprietário o direito de pleitear o cancelamento do tombamento.

§ 3º - O Conselho poderá projetar e executar obras de conservação de bens tombados independentemente de comunicação ou anuência do proprietário, uma vez comprovada a urgência das mesmas.

Artigo 137 - Nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida num raio de 300 (trezentos) metros, em torno de qualquer edificação ou sítio tombado, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo Conselho, para evitar prejuízo a visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação.

Artigo 138 - Nenhuma obra -- construções e loteamentos ou a instalação de propaganda-painéis, disticos-cartazes, ou semelhantes -- poderá ser autorizada ou aprovada pelos Municípios em zonas declaradas de interesse turístico estadual, ou na vizinhança de bens tombados, desde que contrariem padrões de ordem estética fixados pelo Governo do Estado.

§ 1º - A fixação dos padrões referidos neste artigo será objeto de decreto, por proposta do Conselho por meio da Secretaria da Cultura.

§ 2º - O estabelecimento das zonas de in

66
OK

teresse turístico estadual far-se-á por decreto, na forma prevista no parágrafo anterior ouvidos os Municípios cuja área foi no todo ou em parte, abrangida por essa zona.

Artigo 139 - O tombamento se efetiva por Resolução do Secretário da Cultura, e posterior inscrição do bem tombado no livro próprio.

Artigo 140 - Para o tombamento dos bens móveis ou imóveis, o Conselho manterá os seguintes Livros de Tombo:

I - Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico;

II - Livro do Tombo das Artes Aplicadas;

III - Livro do Tombo das Artes;

IV - Livro do Tombo das Artes Populares;

V - Livro do Tombo Histórico.

§ 1º - No Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico serão inscritos os bens de valor arqueológico e etnográficos e os monumentos naturais paisagísticos.

§ 2º - No Livro do Tombo das Artes Aplicadas as obras que se incluíres na categoria de ar-

tes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 3º - No Livro do Tombo das Artes as obras nacionais ou estrangeiras de valor pictórico, escultórico e arquitetônico.

§ 4º - No Livro do Tombo das Artes Populares, os bens relacionados com as manifestações folclóricas, características de épocas e regiões do País e do Estado.

§ 5º - No Livro do Tombo Histórico, os objetos de interesse histórico e as obras de arte histórica.

Artigo 141 - O tombamento dos bens pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, inclusive ordens de instituições religiosas far-se-á voluntária ou compulsoriamente e, no caso de bem móvel os atos respectivos serão averbados no Registro de Títulos e Documentos.

Artigo 142 - O tombamento de bens se inicia pela abertura do processo respectivo, por solicitação do interessado ou por deliberação do Conselho, tomada "ex-officio".

Parágrafo único - A deliberação do Conselho ordenando o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, pelo que o fato será imediatamente comunicado a autoridade policial sob cuja jurisdição se encontre o bem em causa para os devidos fins.

68
4

Artigo 143 - Quando a iniciativa de tombamento de bens não partir de seus proprietários, serão estes notificados, para, se o quiserem, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º - Não ocorrendo contestação, será o tombamento submetido à aprovação do Secretário da Cultura e uma vez publicada a Resolução no "Diário Oficial", imediatamente inscrito no Livro do Tombo.

§ 2º - Contestada a proposta, o Conselho se manifestará, encaminhando o processo à apreciação final do Secretário.

§ 3º - Da decisão do tombamento em que houver impugnação caberá recurso ao Governador do Estado.

Artigo 144 - O tombamento de bens pertencentes ao Estado ou aos Municípios se fará compulsoriamente, comunicada, obrigatoriamente a iniciativa da medida ao órgão interessado.

Artigo 145 - Serão sumariamente arquivadas as propostas de tombamento que não sejam devidamente instruídas e justificadas.

Artigo 146 - A abertura do processo de tombamento, quando da iniciativa do proprietário, ou a notificação deste nos demais casos, susta desde logo, qualquer projeto ou obra que importa em mutilação, modificação ou destruição dos bens em exame.

Artigo 147 - Para as transgressões das obrigações impostas por este decreto, para as quais não

será prevista penalidade específica, o Conselho poderá aplicar multas no valor de 1 (um) a 20 (vinte por cento) do bem tombado, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade funcional, criminal ou civil.

Artigo 148 - O Conselho divulgará, em publicação oficial, anualmente atualizada, a relação dos bens tombados do Estado.

Artigo 149 - Os bens tombados na área do Estado pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional serão inscritos nos Livros do Tombo respectivos, a fim de se beneficiarem com obras e iniciativas do Conselho respeitada a legislação federal aplicável à espécie.

Seguem juntadas nesta data os documentos
mbricados sob nºs 70 a 74, enviados pela Prefeitura
Municipal de Lençóis Paulista. Os demais compo-
nentes foram encaminhados à Secção Técnica
Auxiliar pois já constam nesse quinhê, sob
fls. 45, 46 e 50 e fls 53 a 59.

SP, 04/04/84

CP



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

OF. Nº 010/84-GAB.-

LENÇÓIS PAULISTA, 21 de Janeiro de 1984.

PREZADO SECRETÁRIO:

A. STER
S.P. 27-1-84
ANGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício



Vimos através deste, solicitar que Vossa Excelência interceda junto ao CONDEPHAAT, no processo que tramita nessa Secretaria, que trata sobre o tombamento do prédio da Destilaria Ubirama, de propriedade do I.A.A. "Instituto do Açúcar e do Alcool".

O prédio que pretendemos seja tombado é de grande valor histórico, pois foi construído na década de 1940, em plena segunda guerra mundial, com a finalidade da transformação de aguardente em combustível, tendo sido desativada pela última vez em 1961, e se encontra até hoje em estado de abandono e em ruínas.

Com o tombamento, este prédio sediará a CASA DE CULTURA do Município, com oficinas de: teatro, música, dança, artes plásticas e literatura, assim como um Museu Didático Pedagógico e salas para apresentação de Cinema e Teatro.

Em anexo, segue alguns movimentos, da comunidade local em busca do tombamento do prédio e da consequente criação de uma CASA DE CULTURA.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispêndida por Vossa Excelência, e confiante no apoio que certamente obtemos, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

HILLER JOÃO CAPOANI

Vice-Prefeito em

Exercício

Ao

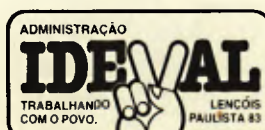
Exmº Sr.

Dr. JOÃO PACHECO E CHAVES

D.D. Secretário Extraordinário da Cultura

São Paulo - Capital

EM MÃOS



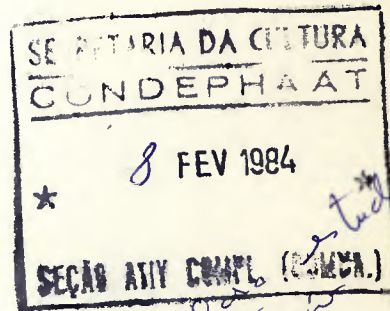


Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

71
K

OF. nº 025/84-GAB.-

Lençóis Paulista, 06 de fevereiro de 1984.-



SENHOR PRESIDENTE:

Vimos pelo presente, reiterar o pedido a Vossa Senhora-
ria (OF. nº 211/83 - Gab. de 23 de setembro de 1983) no tombamento /
do prédio da Destilaria Central Ubirama de propriedade do Instituto/
do Açúcar e do Alcool.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o prédio /
que pretendemos seja tombado é de grande valor histórico, não só pa-
ra o município, mas bem como para todo o Brasil, por se tratar de /
uma construção da década de 40, em plena Segunda Guerra mundial, com
a finalidade de transformar aguardente em álcool combustível, tendo/
sido desativada pela última vez em 1961, e se encontra em estado de/
abandono e ruínas.

Com o tombamento, este prédio sediaria a CASA DE CUL-
TURA do Município, com oficinas: de teatro, música, dança, artes /
plásticas e literatura, assim como um Museu Didático Pedagógico e sa-
las para apresentação de Cinema e Teatro.

Em anexo, seguem alguns documentos da comunidade lo-
cal em busca do tombamento, fotografias e recortes mostrando a dete-
rioração do prédio da destilaria.

Sem mais para o momento e na certeza de pordermos con-
tar com Vossa valorosa colaboração, agradecemos a atenção dispendida
e reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ideval Paccola
IDEVAL PACCOLA
Prefeito Municipal

Ao

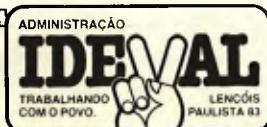
Ilmº Sr.

Dr. ANTONIO AUGUSTO ARANTES

Presidente do CONDEPHAAT

São Paulo - Capital

Em Mãos



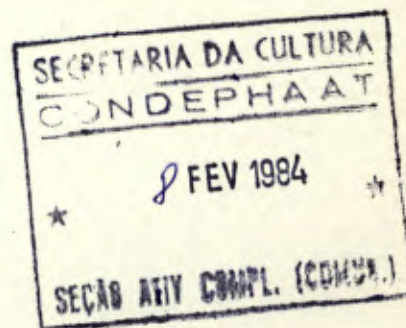


Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Lençóis Paulista, 06 de Fevereiro de 1984.-

72
K

Ao
Ilm^o. Sr.
PRESIDENTE DO CONDEPHAAT
São Paulo - Capital



SENHOR PRESIDENTE:

Declaramos que o Sr. WILSON DE OLIVEIRA, portador do/ RG. nº 10.662.024, é funcionário dessa Prefeitura Municipal exercendo a função de Coordenador de Cultura, e está autorizado a tratar de assuntos ligados ao Tombamento da Destilaria Ubirama.

Sem mais para o momento, esperamos ser atendidos neste nosso particular pedido.

Atenciosamente

IDEVAL PACCOLA
Prefeito Municipal



73
K

O velho e insuperável problema "Destilaria"

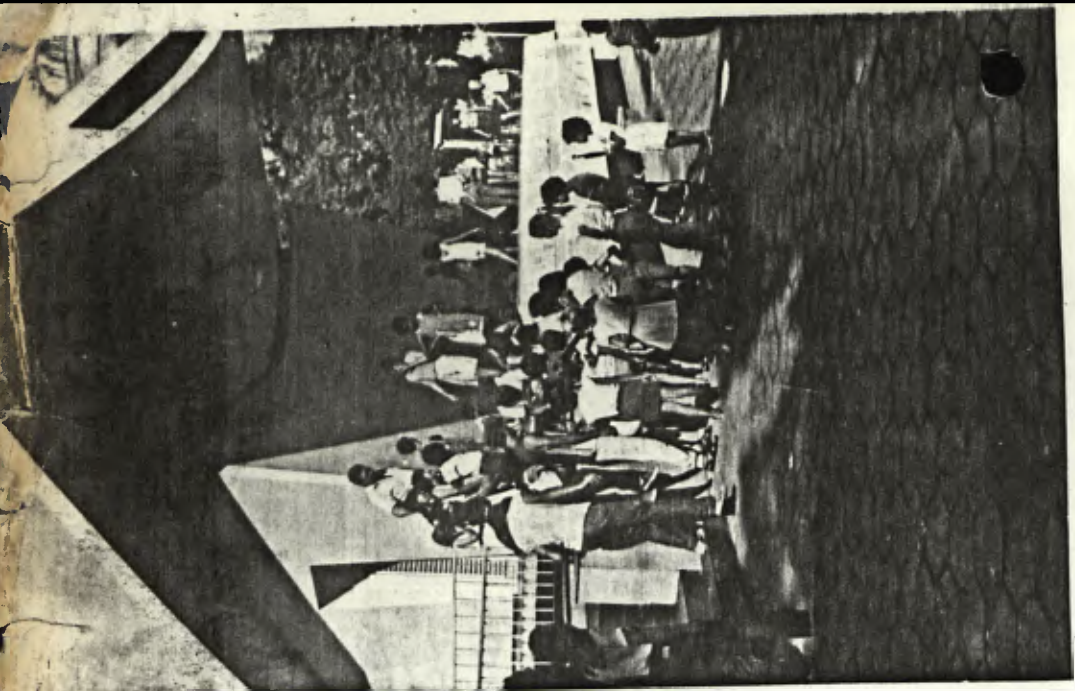
Para o tombamento do prédio da Destilaria Central de Lençóis, há uma série de implicações jurídicas, porque o imóvel pertence à área federal. Para reformá-lo, alugá-lo, enfim, resolver um problema que se arrasta há 30 anos, ninguém sabe exatamente como agir. De um belo edifício, de grande utilidade, transformou-se num monstro que enfeia a paisagem lençoense.

A Destilaria Central funcionou de 1943 a 1945. Foi construída pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, com o objetivo de suprir a falta de combustível durante a II Guerra Mundial, quando o álcool era adicionado à gasolina destinada a veículos automotores. Lençóis pleiteia desde 1960 o prédio para a comunidade local, sem resultado.

Ele se constitui de uma torre de 25 metros de altura equivalente a cinco andares, no interior do qual se acham instaladas as colunas de retificação. Fazem parte do conjunto grandes armazéns, destinados a abrigar oito tonéis de madeira, com capacidade de 50 mil litros cada; depósitos para matéria prima, casa de bombas e caldeiras, e chaminé, que completa o conjunto.

Desativada por completo em 1945, depois de cumprir serviços à economia regional, acabou completamente abandonada, estado atual do imóvel. Em outubro de 1971, o IAA fez contrato de locação com a Cooperativa dos Produtores de São Paulo. Apesar disso, a Destilaria continuou abandonada e vem sofrendo além da destruição causada pela ação do tempo, devastação por parte de desocupados.

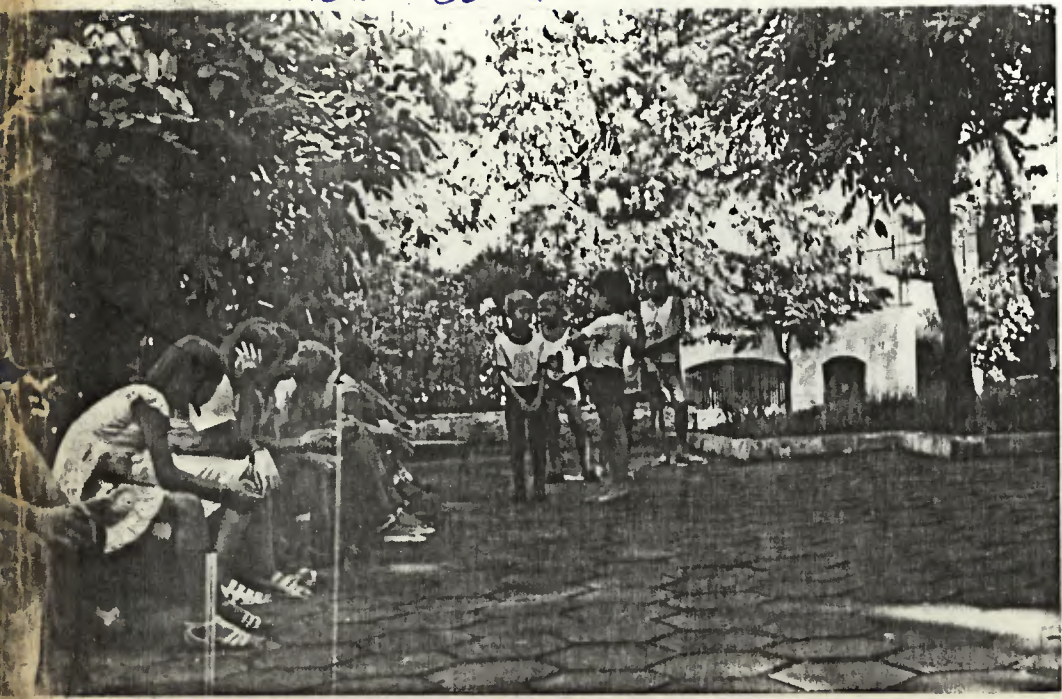
A Destilaria Central é de valor histórico para Lençóis e até ao Brasil. Serviu para solução de problema energético ao País, numa época difícil. O município, suas autoridades, deveriam se empenhar ao máximo e continuamente, junto às autoridades federais, para que o prédio não caia de vez. É quase incrível que não se possa, que não haja maneira de se resolver um problema que está aí, dia e noite à vista de todo mundo. Ou então, como resultado final, que se o ponha abaixo, se doe o material a quem quisé-lo ou dele fizer bom proveito. Ao menos o local serviria para novas construções residenciais ou comerciais.



Oficina de musica



Publico



Oficina de teatro



Oficina de Dança



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARO, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 11 de abril de 1984.


Ofício GP-233/84

Senhor Prefeito

Em relação aos ofícios nº 010/84 - GAB, de 21/01/84 e nº 025/84 - GAB, de 06/02/84, da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, temos a informar que, conforme já expresso pelo CONDEPHAAT no ofício GP-529/83, de 13/09/83 enviado a V.Sa. bem como no ofício GP-160/84, de 14/03/84, encaminhado ao Chefe de Gabinete do Vice-Governador (cópia em anexo), foi aberto neste órgão Guichê para estudos de tombamento da Destilaria Central Ubirama, que segue os trâmites normais no CONDEPHAAT.

O prosseguimento dos estudos encontra-se na dependência de autorização do Instituto do Açúcar e do Alcool (I.A.A.), para consulta aos documentos arquivados em sua Coordenadoria de Unidades Regionais (CONDUNIR), localizada no Rio de Janeiro, conforme se evidencia no ofício em anexo encaminhado a este Instituto. Essa documentação é de fundamental importância para conveniente informação técnica a respeito da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Contando com sua compreensão em relação ao procedimento usual adotado em estudos de tombamento pelo CONDEPHAAT, apresentamos protestos de estima e consideração.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

Senhor
Dr. IDEVAL PACCOLA
DD. Prefeito Municipal de
Lençóis Paulista - (SP)

Cep: 18680

/sr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 76. ka

do G.CONDEPHAAT n.º 00066/83 (a).....

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Senhor Diretor Técnico,

O Guichê CONDEPHAAT Nº 00066/83 sobre a Destilaria Central de Lençóis Paulista, foi aberto em decorrência de solicitação da Prefeitura Municipal dessa localidade, datada de 25.02.83, que alí pretende instalar um Centro Cultural.

Esta solicitação é acompanhada de um histórico da Destilaria, de autoria de Alexandre Chitto, cópias xerográficas da Ata de inauguração desse edifício, da Certidão da Escritura de compra e venda do terreno, a favor do Instituto do Açúcar e do Alcool, planta de implantação da Destilaria, recortes de jornais locais e fotografias.

Em 11.03.83 foi encaminhado à Conselheira Helena Saia para relatar. Nas fls. 39 consta parecer dessa Conselheira sugerindo vistoria no local, a ser realizada pelo STCR, a fim de se proceder a "um reconhecimento mais preciso do imóvel e sua importância" a nível estadual. Solicita ainda um levantamento sumário e uma verificação das "possibilidades de revitalização nos termos solicitados pelas autoridades locais".

Na reunião de 12.07.83, o Egrégio Colegiado da CONDEPHAAT aprovou o parecer acima citado.

No dia 14.07.83, a Secretaria Executiva do CONDEPHAAT encaminha o Guichê ao STCR para as providências necessárias.

A fim de fundamentar a abertura do Processo de Tombamento, foi



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 77

do G.CONDEPHAAT n.º 00066/83 (a)

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

tentado um levantamento sumário do contexto em que surgiu a Destilaria Central de Lençóis Paulista, visando detectar a existência de exemplares semelhantes no Estado de São Paulo, instalados nesse mesmo período e com o mesmo objetivo: suprir a falta de combustível durante a II Guerra Mundial.

Tal levantamento tornava-se de fundamental importância pois, através desse estudo verificar-se-ia o caráter da Destilaria Central de Lençóis Paulista como exemplar único ou não no Estado de São Paulo, e também, qual o seu papel na economia paulista nos anos de guerra. Afinal, a Destilaria funcionou apenas nesse período, permanecendo a seguir praticamente desativada.

A partir de notícias de outras edificações similares seria possível também, verificar, nesse conjunto de destilarias de álcool, a importância da que foi instalada em Lençóis Paulista, e quais as suas características intrínsecas.

Para tanto foram realizados levantamentos na filial do Instituto do Açúcar e do Alcool em São Paulo, contactando-se a matriz, no Rio de Janeiro, detentora de toda a documentação referente às destilarias de álcool construídas na década de 40, em alguns estados do Brasil.

Através do Ofício GP-174/83, G.CONDEPHAAT nº 00066/83, datado de 19.03.84, foi solicitada ao I.A.A., a documentação necessária ao estudo que se pretendia elaborar com relação às destilarias de álcool já mencionadas. (fls. 61 a 69).

Essa documentação não nos foi enviada, sob a alegação de que se encontrava em tramitação no Congresso Nacional, Ante-projeto solicitando autorização para alienação de todas as destilarias de



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *78 jul*

do G. CONDEPHAAT n.º 00066/83 (a)

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

álcool, de propriedade do I.A.A., instaladas no início da década de 40.

Em março de 1984, técnicos do CONDEPHAAT-Arquiteto Hugo Segawa Vera Lucia F.Lima, a Historiadora Celina Kuniyoshi e a estagiária Judith, realizaram vistoria no Imóvel, a fim de atender à solicitação do Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT.

Nessa vistoria foram efetuados levantamento arquitetônico sumário e levantamento fotográfico. Ainda nessa ocasião, foi realizada uma reunião com o Prefeito local, onde se esclareceu o procedimento adotado pelo CONDEPHAAT em relação aos processos de tombamento. Foram discutidos e sugeridos alguns encaminhamentos que o poder municipal poderia adotar, a fim de viabilizar o projeto de instalação de um Centro Cultural no imóvel:

1. Contacto com a Cooperativa de Produtores de Aguardente de Cana do Estado de São Paulo Limitada, detentora de contrato de comodato, visando obter a transferência do uso para a Prefeitura Municipal;
2. Contacto com o I.A.A. a fim de proceder à doação ou compra do imóvel, uma vez que o tombamento não significa desapropriação do mesmo;
3. Após alcançar a transferência de comodato, ou doação ou compra, iniciar o projeto de revitalização, para o qual o CONDEPHAAT se dispunha a colaborar, independente de tombamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *79 meo*

G.CONDEPHAAT 00066 83
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Assunto: Estudo de tombamento da Destilária Central de Lençóis Paulista.

ANÁLISE ARQUITETÔNICA:

A Destilaria Central de Lençóis Paulistas é composta por uma série de edificações:

1. A principal delas - onde dava-se a transformação da aguardente em álcool, é a de maior porte, e possui características de edifício industrial. Possui um despojamento, em termos construtivos, explicado pela necessidade imperiosa de rapidez de construção, funcionamento emergencial. Tal prédio possui estrutura e vedação em tijolos revestidos, cobertura com grandes tesouras de madeira e entelhamento por telhas francesas. Todas as platibandas são retas, enexistindo adornos ou qualquer outros elementos artísticos.

No entanto sua imponência é marcante, pela volumetria. Um extenso galpão de pé direito bastante alto, de onde sobressai ainda um bloco de aproximadamente 15 metros que se eleva acima do galpão. Da parte externa tal bloco assemelha-se a um edifício de 5 pavimentos, no entanto este é vazado em seus andares, abrigando tubos por onde corria originalmente a aguardente, no processo de transformação. Esta constatação causou surpresa, pois apesar do seu volume, sua função era apenas a de abrigo aos condutores que procediam a desidratação da aguardente. Ainda no galpão da edificação principal há a setorização de 2 espaços bastante amplos e fluidos.

No da direita há toneis de madeira, ainda remanescentes da época e de grandes dimensões que serviam ao armazenamento



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 80

do G.CONDEPHAAT n.º 00066 / 83 (a)

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

da aguardente.

À esquerda, no local aonde fazia-se o recolhimento do álcool, existe um barril de metal-possivelmente cobre- Após este recolhimento o álcool era bombeado aos reservatórios externos alocados na região mais alta do terreno.

Neste prédio principal - aos fundos - encontram-se 2 fornalhas datadas de 1943 - peças bastante interessantes e de fundamental importância no funcionamento da destilaria. Um delas era alimentado à lenha, e o outro por óleo diesel, o que se constitui em contradição dentro deste processo de transformação.

Encontramos ainda nesta edificação, uma área mais compartimentada, onde situavam-se os laboratórios, sanitários e as salas de administração.

As aberturas são das mesmas dimensões repetidas a intervalos regulares, observando-se um ritmo próprio, e as esquadrias são de madeira e possuem um desenho bastante interessante, misturando venezianas e caixilhos basculantes e fixos.

2. Há dois galpões secundários, cuja função era a de depósito, alocados atrás do edifício principal. Estes galpões também são executados em tijolos revestidos com estrutura de cobertura feita por tesouras de madeira e telhas do tipo francês, com beirais curtos. Apresentam espaços amplos e contínuos e pé direito duplo. Entre os galpões secundários há um espaço aberto, originalmente destinado ao descarregamento de lenha para alimentação da fornalha. Há indícios da existência de



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
G.CONDEPHAAT 00066 83

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

uma cobertura, neste local, mas atualmente não há nada, se-
não alguns resquícios de colunas e uma balança para pesagem
de caminhões. Entre os galpões principal e secundário locali-
za-se a chaminé uma torre de tijolos amarrados por cintas
de metal;

3. À direita do conjunto situa-se uma caixa d'água de concreto assentada sobre o terreno e que constitui elemento interessan-
te neste conjunto.

Mas acima desta região, localizam-se os reservatórios de me-
tal que armazenavam o álcool já tratado;

4. Há ainda à direita, um correr de casas que funcionava como
moradia dos altos funcionários da Destilaria.

Estas edificações apresentam inúmeras alterações em sua fei-
ção original, no entanto há ainda uma das casas com suas
características inalteradas.

A implantação deste conjunto é "espraiada" em um extenso lo-
te, que possui em alguns pontos vegetação de porte. A loca-
lização da destilaria é privilegiada, pois assenta-se em
uma região alta podendo ser visualizada de quase todos os
pontos da cidade.

O estado de conservação dos edifícios é bastante precário.
Após a desativação da destilaria, esta permaneceu parcial-
mente desocupada, o que provocou com rapidez sua deteriora-
ção. O telhado do galpão principal, ruiu, deixando descober-
ta a região aonde alocavam-se os barris de madeira. O res-
tante deste telhado permanece, no entanto em condições fra-
gilizadas. Os revestimentos externos e internos estão des-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *32 juv*

G.CONDEPHAAT 00066 83
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

colando deixando os tijolos aparentes. As esquadrias estão apadrecendo pela ação da água e cupins e os vidros quase inexistem.

O abandono da edificação e a falta de manutenção acarretaram a situação de parcial ruína do conjunto.

Os galpões secundários também encontram-se semi destruídos, pelo desabamento de pontos do telhado e algumas paredes.

A iniciativa da Prefeitura local, que tem intensão de restaurar os prédios para ocupação do imóvel por um Centro Cultural é bastante louvável, uma vez que garantiria a preservação deste raro exemplar e desta forma deve ser incentivada.

Em setembro de 1984, por ocasião do II Congresso de História da Arte: Neo-clássico e Ecletismo, realizado no Rio de Janeiro, foi efetuada uma visita ao I.A.A. Nessa ocasião foi possível o acesso à documentação arquivada nesse Instituto. Qual não foi a nossa surpresa ao descobrirmos que, além da Destilaria Central de Lençóis Paulista, havia somente um exemplar similar no Estado de São Paulo, localizado em Guararema. No entanto, ambas as destilarias tem programas arquitetônicos particularizados.

Nessa documentação do I.A.A. foram identificados outros exemplares instalados em alguns estados brasileiros. Vale ressaltar que predominou sempre a opção de instalar destilarias de álcool em regiões já produtoras de açúcar - caráter de emergência que envolvem essas construções -, o que acarretou diferenças de programas arquitetônicos, posto que a produção de álcool era realizada, ou aproveitando-se a pinga - caso de Lençóis Paulista-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *83 me*

do G.CONDEPHAAT n.º 00066/83 (a)

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

ou o melaço, ou outras alternativas.

Dessas destilarias brasileiras, na rápida consulta realizada, foi possível verificar que havia apenas um exemplar com características arquitetônicas similares ao da Destilaria Central de Lençóis Paulista e, um outro, assemelhado ao da Destilaria Central de Guararema.

Em vista das recentes notícias vindas de Lençóis Paulista, de que particulares teriam a intenção de comprar a Destilaria Central e, provavelmente, demoli-la, torna-se impossível aguardar a documentação do I.A.A. (prometida na ocasião da visita), para a elaboração de um estudo minucioso a respeito dessas edificações, e, optamos por encaminhar esse relatório à apreciação do Egrégio Colegiado, afim de que se avalie a conveniência de abertura de um processo de tombamento do imóvel, no momento, única forma de assegurar a sua preservação.

STCR, em 25 de julho de 1985

Vera Lucia F. Lima
VERA LUCIA F. LIMA
Arquiteta.

Celina Kuniyoshi
CELINA KUNIYOSHI
Historiógrafa.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *84*

do *E. Condessaat* n.º *00066/83* (a)

Interessado:

Assunto:



FOTOS DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - TORRE QUE ABRIGA OS CONDUTORES.



VISTA DO GALPÃO PRINCIPAL - FACHADA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Sergio Paulista

Folha de informação rubricada sob n.º

85

do *G. Loudephart 20066 / 83* (a)

Interessado:

Assunto:



VISTA DA EDIFICAÇÃO
PRINCIPAL



Destilaria Central



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 86

do G. Loudephaat n.º 24037/85 (a)

Interessado:

Assunto:



EDIFICAÇÃO PRINCIPAL
FUNDOS -





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

87 *me*

do *G. Loudephat* n.º *24.03/85* (a)

Interessado:

Assunto:



DIREITA LATERAL DO GALPÃO
PRINCIPAL
DETALHE : CHAMINE



VISTA DE UM DOS GALPÕES
SECUNDÁRIOS



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

88 *ma*

do *C. Loudephat* n.º *24.037/85* (a)

Interessado:

Assunto:



TELHADO DA EDIFICAÇÃO
PRINCIPAL - À DIREITA





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

89 *ma*

do *G. Lindyhaet* n.º *24037/85* (a)

Interessado:

Assunto: FOTOS DAS FORNALHAS





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *90 me*

do *C. Loudephast* n.º *24.037/85* (a)

Interessado:

Assunto: *FOTOS DAS FORNALHAS*





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

92/100

do E. Loudephaat n.º 24.037/85 (a)

Interessado:

Assunto:



VISTA GERAL
FOTO TIRADA DA REGIÃO
DOS RESERVATÓRIOS EXTERNOS





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

92 ma

do G. Loudeph act. n. 24.037/85 (a)

Interessado:

Assunto:

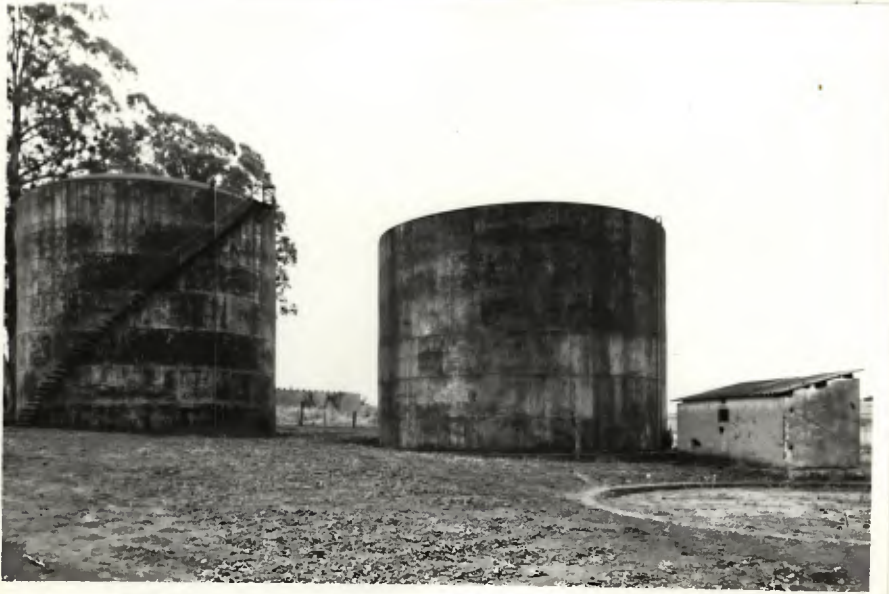


FOTO DOS RESERVATÓRIOS





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *93 ma*

do *E. Condéphant* n.º *24.037/85* (a)

Interessado:

Assunto:



CAIXA D'ÁGUA





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 94/ma

do S. Loudephart n.º 00066/83 (a)

Interessado:

Assunto:



GALPÃO PRINCIPAL

GALPÃO SECUNDÁRIO



VISTA DE UM DOS GALPÕES SECUNDÁRIOS



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 95 ma

do S. Condessa n.º 24037/85 (a)

Interessado:

Assunto:



GALPÃO SECUNDÁRIO LATERAL



GALPÃO SECUNDÁRIO FUNDOS



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 96 ma

do S. Cond. Pat. n.º 24.037/85 (a)

Interessado:

Assunto:



REGIÃO ENTRE OS 2 GALPÕES
SECUNDÁRIOS - DETALHE: BALANÇA.
NOTAR RESQUÍCIOS DE COBERTURA





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 97 ma

do G. Leidephat n.º 24.037/85 (a)

Interessado:

Assunto:



GALPÃO SECUNDÁRIO -
FUNDOS



VISTA DOS 2 GALPÕES
SECUNDÁRIOS - FUNDOS



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 98 ma

do E. Gendephaat n.º 24.037/85 (a)

Interessado:

Assunto:



conjunto de casas -



VISTA GERSL - IMPLANTAÇÃO

Jencil Caut. de
Ubaitem

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º
folha... de informação

..... em de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 99.....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

A Presidência
Encaminhamos o presente
guichê suficientemente instruído
para o exame do E. Colegiado.

STCh, 26/07/85

MARCOS J. CARRILHO
Diretor Técnico - Substituto

MARCOS J. CARRILHO
Diretor Técnico - Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 100.....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

Ao Sr. Conselheiro

Mário Senelli
para relatar

S. Paulo 26/07/85

Modesto Souza Barros Carvalhosa
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 101
do G. 0066 /83 n.º/..... (a).....

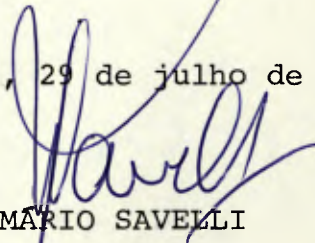
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

PARECER

Em vista de ampla instrução do processo, a ameaça de demolição e o interesse manifestado pela Prefeitura e pela Colektividade na instalação de um centro cultural, neste imóvel, sou favorável à abertura de Processo para estudo de Tombamento, com prometendo-me a apresentar oportunamente e em breve novo relatorio justificativo da atitude definitiva a ser tomada pelo CONDEPHAAT.

São Paulo, 29 de julho de 1985.


MÁRIO SAVELLI
Conselheiro



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do G. CONDEPHAAT n.º 00066/83 (a)

102
70

Interessado: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 1985

ATA Nº 649

O Egrégio Colegiado aprovou parecer do Conselheiro Mário Savelli, favorável a abertura de processo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista, em Lençóis Paulista.

1. À DT para notificar aos interessados.

GP., 30 de julho de 1985


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

103
58

Ofício GP-680/85
P.Condephaat 24.037/85

São Paulo, 8 de agosto de 1985

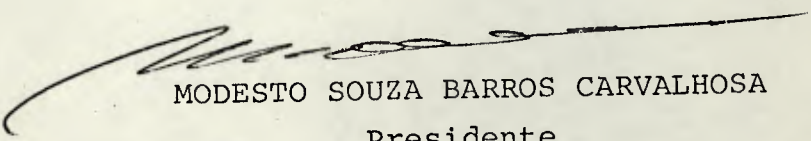
Senhor Prefeito,

Vimos comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado- CONDEPHAAT o processo 24.037/85 de tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Destilaria Central de Lençóis Paulista, de propriedade do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79, a de liberação do Conselho de abertura do processo assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descharacterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
IDEVAL PACOLA
DD. Prefeito Municipal de
LENÇÓIS PAULISTA- EST. SÃO PAULO
CEP- 18.680
JM/mab



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

104
5

São Paulo, 8 de agosto de 1985

Ofício GP-681/85
P.Condephaat 24037/85

Senhor Presidente,

Vimos notificar Vossa Senhoria que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado- CONDEPHAAT o processo 24.037/85 de tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Destilaria Central de Lençóis Paulista, de propriedade desse Instituto.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426 de 16/3/79, a de liberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, podendo inclusive, a pessoa notificada, que deixar de cumprir a legislação acima citada, estar sujeita às sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei 7.347, de 24/7/85.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descharacterização.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
Dr. JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA
DD. Presidente do
Instituto do Açúcar e do Alcool
Largo do Passo, 42-Ed. Taquara
RIO DE JANEIRO- CEP- 20.010

JM/mab



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 8 de agosto de 1985

Ofício GP-682/85

P.Condephaat 24.037/85

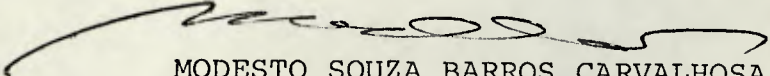
Senhor Diretor,

Vimos notificar Vossa Senhoria que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado- CONDEPHAAT o processo 24.037/85 de tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Destilaria Central de Lençóis Paulista de propriedade dessê Instituto.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, podendo inclusive, a pessoa notificada, que deixar de cumprir a legislação acima citada, estar sujeita às sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei 7.347, de 24/7/85.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor

Dr. HAROLDO BOTELHO COSTA

DD. Diretor do Departamento de Administração do
Instituto do Açúcar e do Alcool

Largo do Passo, 42-Ed. Taquara

RIO DE JANEIRO- CEP- 20.010

JM/mab



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

106
[assinatura]

São Paulo, 8 de agosto de 1985

Ofício GP-683/85
P.Condephaat 24.037/85

Senhor Delegado,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado- CONDEPHAAT o processo 24037/85 de tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Destilaria Central de Lençóis Paulista, de propriedade do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho de abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Como consequência, qualquer intervenção no imóvel em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

[assinatura]
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
Dr. CIRO DE ARAUJO MARTINS BONILHA
MD. Delegado da Polícia Civil de Lençóis Pta.
Rua Inácio Anselmo, 777
LENÇÓIS PAULISTA- EST. S. PAULO
CEP- 18.680

JM/mab



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 107/

do P. CONDEPHAAT n.º 24037/85 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Assunto: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Ao Sr. Conselheiro

Mário Savelli

para relatar

S. Paulo / /

Modesto Souza Barros Carvalhosa

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Segue m, juntadas nesta data, documento rubricadas sob n. 1082/89
folha... de informação

SA, Protocolo em 04 de fevereiro de 1987

(a) Silva

Obs: OS DOCUMENTOS NAO FORAM ANEXADOS ANTES POIS O PROCE-
SO ESTAVA C/ CONSELHEIRO.



108
4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO SR/SP-GS Nº 103 /86 Em 14 de janeiro de 1986.
Do SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAA EM SÃO PAULO.
Ao DR. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA - Presidente
Assunto: Tombamento de edifícios de propriedade do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Senhor Presidente,

Transcrevemos na íntegra o ofício do Senhor Presidente deste Instituto sob nº OF-PRES-07.652/85 de 27.11.85 que, erroneamente, foi dirigido ao Senhor Secretário de Cultura do Município de São Paulo.

"Reporto-me ao ofício GP-681/85, de 08 de agosto do corrente ano, dirigido a este Instituto pelo Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, Dr. Modesto Souza Carvalhosa.

Através do ofício em causa, este Instituto foi notificado de que aquele Conselho abria processo - CONDEPHAAT 24.037/85, para o tombamento do conjunto de edifícios que compõem a extinta Destilaria Desidratadora de Ubirama, no Município de Lençóis Paulista de propriedade do IAA.

Cebe-me informar a Vossa Senhoria que o conjunto de bens pertencentes à referida Destilaria integram o Projeto de Lei nº 21114-A, de 1983, que autoriza o IAA a alienar diversos bens patrimoniais de sua propriedade e considerados desprovidos de qualquer interesse social e econômico para a Autarquia, Projeto de Lei esse na dependência de aprovação pelo Senado Federal.

Desse modo, solicito de Vossa Senhoria seja determinada a exclusão do conjunto de edifícios do tombamento pretendido, considerados, no momento, indispensáveis.

Apresento protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ RIBEIRO DE TOLEDO FILHO
Presidente do IAA"

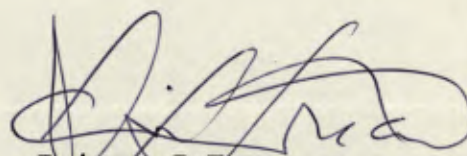
1) A SA para juntar ao processo 24.037/85
2) Ao STCR para reformar - para Condephaat, 7/2/86

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

107/8

fls."2"

No aguardo de um pronunciamento a respeito,
apresento a Vossa Senhoria, minhas cordiais saudações.



Irineu J. Torrano
SUPERINTENDENTE REGIONAL

sac.

110
*[Handwritten signature]*Beber
17.02.87
[Handwritten signature]

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24037	87	Paulista 4.2.87 <i>[Handwritten signature]</i>

Interessado: P. M. de Leucóis Paulista

Assunto: Estudo de Tombamento da Destilaria de Leucóis Paulista

A D T.

Este STCR foi procedem a instrução do presente processo, conforme folhas 76 a 99, devendo o mesmo retornar ao E. Conselho para as providências cabíveis.

STCR 4.2.87

[Handwritten signature]
ANA MARIA DE GOUVEA
Diretora de Serv. Tec. Subst
CONDEPHAAT



Handwritten signature or mark in blue ink.

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	24037	85	

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

ASSUNTO : Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

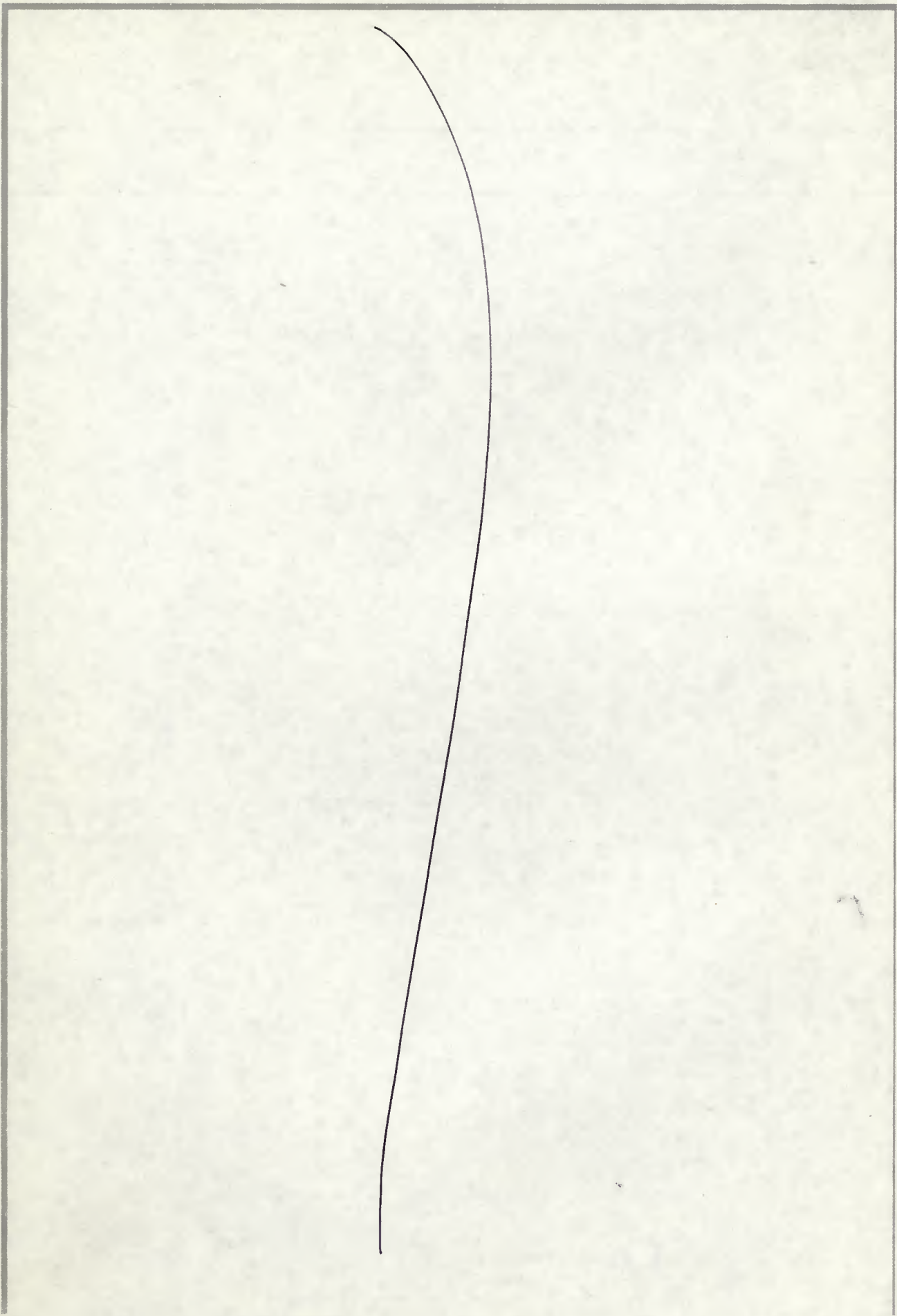
Encaminhem-se os autos à apreciação do Egrégio Colegiado, devidamente instruído pelo STCR a fls. 76 a 99, quanto ao mérito do tombamento do bem em questão, assim como do documento juntado a fls. 108.

CONDEPHAAT/DT, 19 de fevereiro de 1987.

JUDITH MONARI

Diretora Técnica Substituta

JM/sp



Juntada

Segue 7 juntada 5 nesta data, Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º 442 A 445

SA, Protocolo

Em 15 de Julho de 1987

Assinatura



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

"LENÇÓIS PAULISTA CIDADE DO LIVRO"

Lençóis Paulista, 01 de julho de 1.987.

A

Diretora do Darc.

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista há quatro anos luta pelo Tombamento e ou comodato de um antigo prédio / que serviu a II Guerra Mundial, na fabricação de combustível.

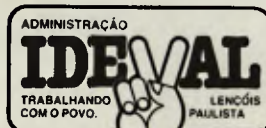
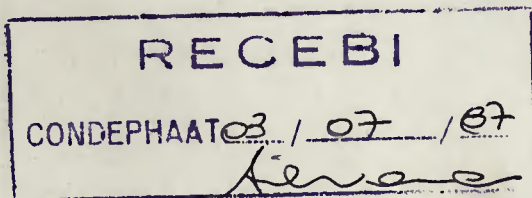
Atualmente, o processo de Tombamento encontra-se em estudo nesta Secretaria e o Comodato foi viabilizado pelo IAA para a Prefeitura Municipal.

Como o prédio está muito deteriorado e sua utilização será para a instalação do Museu, Centro Cultural e Teatro Municipal, solicitamos o apoio desta Secretaria, no envio de Arquitetos e Engenheiros para realizar estudos sobre a recuperação e utilização do prédio.

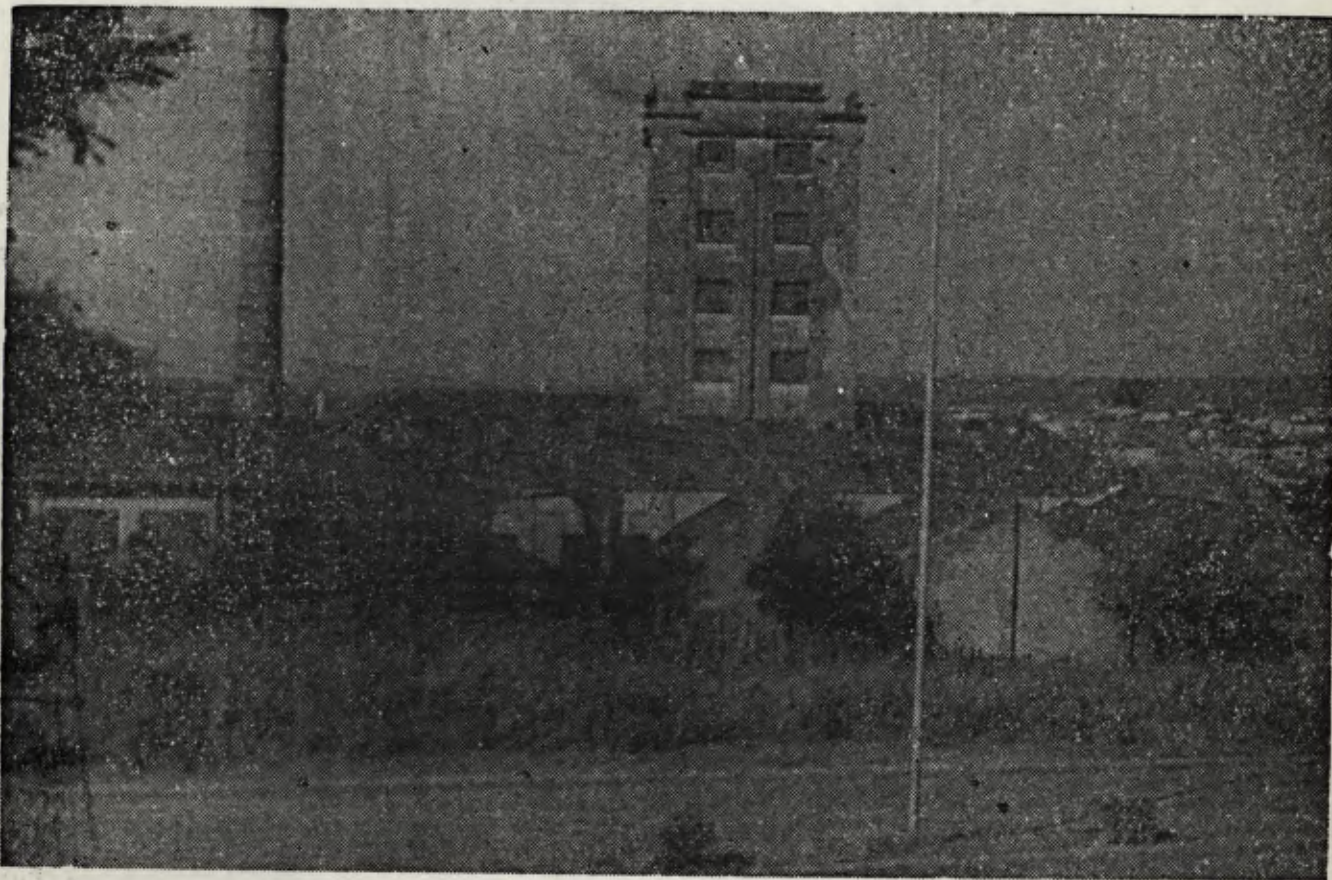
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Thaís S. S. Jacon
Coordenadora de Cultura



Tombamento da Destilaria será pedido ao Condephat



A velha destilaria do IAA que poderá ser transformada em Museu. — Foto arquivo

Com o objetivo de viabilizar o tombamento da destilaria do IAA para sua transformação em museu e centro de lazer destinado à nossa população, estiveram na última quinta feira em Piracicaba o vice-prefeito Hil ler João Capoani (Billy), o vereador José Carlos do Amaral e Zezinho Paccola, que lá tiveram encontro com o presidente da Cooperativa dos Fabricantes de Aguardente e Alcool do Estado de São Paulo, dr. Fernandes Reis, a fim de junto a ele remover o obstáculo que se colocava à frente do ideal lençoense. É que a citada cooperativa é, desde 1.971, beneficiária de um contrato de comodato para utilização do patrimônio da destilaria.

Após ouvir as informações de Billy, Amaral e Zezinho, o lider classista, compreendendo o objetivo altruístico do empreendimento garantiu que a cooperativa abrirá mão do comodato, deixando caminho livre para Lençóis pleitear o imóvel junto ao IAA. Disse, inclusive, que fará todo o possível para nos auxiliar nessa missão

um patrimônio que marca uma época não só de Lençóis mas do próprio Brasil e hoje está entregue completamente à deterioração com vidros quebrados, telhados ruindo e peças sendo furtadas diariamente. Também abordará em correspondência pessoal as possibilidades de a área abrigar não só o museu, mas um vasto centro de cultura e lazer para a população lençoense.

AS POSSIBILIDADES

Ideval Paccola tem em mente instalar em parte do prédio e teatro municipal, galerias para artes, recanto de exposições e, além disso, utilizar os pátios para a instalação de playground, piscina pública, e outros equipamentos para o lazer de pessoas de todas as idades. Será barato — lembra ele — porque não dependerá de condução; a destilaria fica apenas a poucas quadras do centro da cidade em excelente ponto de afluência para o público.

14/12



LENÇÓIS PAULISTA — SABADO, 13/08/83

ANO XLV — N.º 3809

Fundado em 6/fevereiro/1938

Diretor: Alexandre Chitto

Destilaria do IAA, cada vez mais deteriorada

A cada dia que passa, a velha destilaria do Instituto do Açúcar e do Alcool instalada em nossa cidade vai ficando mais deteriorada. Suas instalações, que na época da guerra tiveram importan-

te função de segurança nacional, há muito não recebem manutenção e também não são utilizadas, constituindo-se num verdadeiro peso morto para enfeiar nossa parte urbana. Dias atrás caiu mais partes do reboco do prédio.

—o—



115/
Q

Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

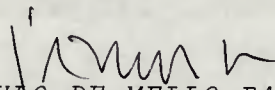
INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTAS

ASS.: Pelo tombamento do antigo prédio onde fabricou-se combustível por ocasião da II Guerra Mundial.

1 - Ao SA para informar se há algum processo de estudo de tombamento.

2 - ENCAMINHAR AO STER.

GP/CONDEPHAAT, 08 de julho de 1987.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

LCA/ahm.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24037	85	Recbi 15/07/87

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Ao arquiteto Vera Lima
para manifestação
S.T.C.R., 15.7.87

Raphael Gendler

RAPHAEL GENDLER
Dir. Técnico Subst.

Sr. Diretor

O presente processo encontra-se devidamente informado (fls. 76 à 98), cabendo ao Espólio Colegiado proceder ao tombamento.

Quanto a solicitação enviada pela Prefeitura (fls. 112) que requer o envio de arquitetos e engenheiros para proceder a estudos sobre a recuperação e utilização do prédio, acho conveniente salientar que o imóvel é formado por um conjunto e a própria destilaria em si é demasiadamente grande para um único técnico, pois os

Trabalhos a serem desenvolvidos necessitariam de uma "equipe de trabalho" para se proceder a estudos de recuperação e restauro, o que no momento é inviável pela escassez de técnicos (1) que trabalham nesta região. Seria oportuno lembrar que a Prefeitura deve contar com arquitetos que poderiam colaborar da seguinte forma:

1. Proceder um levantamento métrico detalhado do prédio - plantas, cortes, fachadas.
2. Detectar os problemas existentes no mesmo
3. Fornecer maiores informações sobre as futuras instalações, para serem adequadas ao espaço original.

Tais fatos devem ser oficiados a Prefeitura.

Na verdade o Condephaat entraria apenas com a assessoria e orientação, e não com a execução do projeto.

Sem mais para o momento.

S. Paulo 11/08/87

Jerônimo
arquiteto

A Assistência Jurídica

Conforme entendimentos, para manifestação

Therese De Katinosky

Therese Katinosky de K. e Pielosz
Diretora do Serv. Tec. Subst.

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
CONDEPHAAT	24037	85	

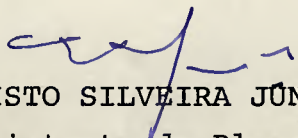
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
ASSUNTO : Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista

A Senhora Diretora do Serviço Técnico Substituta

1 - Retive este processo a fim de localizar a evolução, no Congresso, do projeto de Lei nº21114-A/83, que dependia, em 14/01/86, (fls.108), da aprovação da Câmara Alta, o que não consegui, nem nesta Secretaria, nem em outros locais, me nos junto ao Senado, por não ter achado absolutamente necessário no caso.

2 - Como, contudo, a alienação cuja autorização estaria contida no referido ante-projeto, relativa à Destilaria Central de Lençóis Paulista, que se pretende tombar (v. fls.111), com a instrução do processo já concluída (fls.76 a 99) não interfere no instituto do tombamento, que mantém o vínculo dominial do bem, entendo que se poderá seguir na tramitação enviando o processo à apreciação do Egrégio Colegiado, em cumprimento ao despacho presidencial de fls.111, citado retro, sem prejuízo de se ponderar, de expresso, à Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, as razões contidas no parecer de fls.116 e vº que nos impedem de atender ao que pede a fls.112, quanto ao apoio efetivo nas obras de restauro.

Atenciosamente.


EVARISTO SILVEIRA JÚNIOR
- Assistente de Planejamento e Controle - I

ESJ/wmv.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24037	85	

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
ASSUNTO : Estudo de tombamento da Destilaria Central de Len
çois Paulista.

Senhor Presidente

Solicitamos seja o presente encaminhado para exame e parecer de relator, tendo em vista estar suficientemente instruído para análise do E. Colegiado.

Solicitamos também seja enviado ofício a Prefeitura conforme minuta anexa.

STCR, 18 de março de 1988.

Thereza De Katinsky
THEREZA DE KATINSZKY

Diretora Técnica Substituta

119
nbt

Do	Número	Ano	Rubrica
PARECER Ref. P.CONDEPHAAT	24037	85	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA.

ASS.: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Senhor Presidente

Na data de 25 de fevereiro de 1983, o Senhor Prefeito de Lençóis Paulista, Ideval Pacola, juntamente com o Jornalista e Historiógrafo Sr. Alexandre Chitto, encaminhou ao CONDEPHAAT o pedido de tombamento da antiga Destilaria Central, da cidade acima mencionada. O objetivo da solicitação era, não somente o de preservar aquele conjunto predial, pela beleza de suas linhas arquitetônicas, mas também, depois de restaurado, o de nele serem instalados: o Museu Histórico Cultural, o Teatro Municipal, salas para exposições e apresentações musicais, e a transformação da vasta área verde, que é a maior parte do conjunto (5.232,76 m².), em um parque de lazer. A parte industrial mede 1.800,73 m²., com um anexo residencial de algumas casas medindo um total de 853,22 m²..

Acompanham a petição, todo um histórico daquela Destilaria, desde a sua fundação, em 1943, e diversas fotografias detalhando as diversas partes do conjunto, bem como a escritura de compra do terreno, por parte do Instituto do Açúcar e do Alcool, terreno este, depois, cedido em comodato à Cooperativa dos Produtos de Aguardente de Cana do Estado de São Paulo. Há, ainda, diversos recortes de jornais da cidade apoiando o tombamento.

Foi, então, aberto no CONDEPHAAT o respectivo guichê com o nº 00066/83.

cont/....

120
rel

Do	Número	Ano	Rubrica
PARECER Ref. P.CONDEPHAAT	24037	85	

Encarregada de relatar sobre o guichê em apreço, a Conselheira Arquiteta Helena Saia solicitou ao STCR vistoria no local, para uma avaliação mais segura sobre a preservação da Destilaria. Este parecer se deu na data de 14 de junho de 1983.

As indicadas para tal vistoria foram a Arquiteta Vera Lúcia F. Lima e a Historiógrafa Celina Kuniyoshi, que em data de 26 de julho de 1985 apresentaram o resultado de tal vistoria.

Em 29 de julho de 1985, o Conselheiro Mário Saveli apreciando a ampla instrução do processo, foi favorável aos trâmites para o devido tombamento.

Em 19 de fevereiro de 1985, o STCR encaminhou ao Egrégio Colegiado as instruções contidas no guichê, às fls. 76 a 99, bem como o documento juntado à fls. 108, para a apreciação necessária, quanto ao mérito do tombamento em questão.

Encarregado pelo CONDEPHAAT, para relatar este processo que tem o nº 24.037/85, e analisando, com empenho, toda a documentação constante do mesmo, sobretudo a constante nas páginas 76 a 99, declaro que sou favorável ao tombamento.

São Paulo, 28 de março de 1988.

Conselheiro Dom José Thurler

JT/acmg

121
/

Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	24.037	85	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

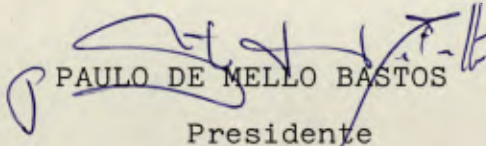
ASS.: Estudo de tombamento da Destilaria central de Lençóis Paulista.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE 1988
ATA Nº 787

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator Dom José Thurler, favorável ao tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

1. Oficie-se ao proprietário e autoridades competentes;
2. Ao STCR para elaboração da minuta da Resolução de tombamento;
3. À DT para encaminhar o texto final da Resolução à Excelentíssima Senhora Secretária.

GP/CONDEPHAAT, 17 de maio de 1988.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

NV/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-585/88

P.CONDEPHAAT-24037/85

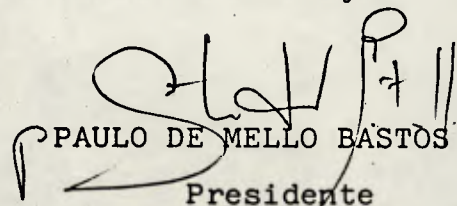
São Paulo, 17 de maio de 1988.

Senhor Superintendente

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 16.05.88, Ata nº 787, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator Dom José Thurler, favorável ao tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Ilmo Senhor

Dr. IRINEU JACOB TORRANO

DD. Superintendente da IAA

Rua Formosa, 367 - 21º andar



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-586/88

P.CONDEPHAAT-24037/85

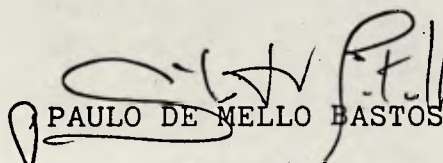
São Paulo, 17 de maio de 1988.

Senhor Presidente

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 16.05.88, Ata nº 787, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator Dom José Thurler, favorável ao tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Ilmo Senhor

Dr. MARCELO PIANCASTELLI

DD. Presidente da IAA

Praça 15 de novembro, nº 42 - 8º andar



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-587/88

P.CONDEPHAAT-24037/85

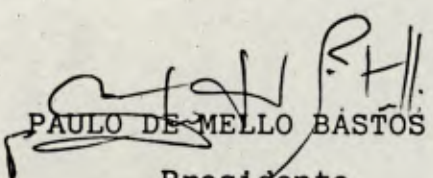
São Paulo, 17 de maio de 1988.

Senhor Delegado

Vimos através deste dar ciência à Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 16.05.88, Ata nº 787, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, Dom José Thurler, favorável ao tombamento da Destilaria Central desse Município.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destrição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Ilmo Senhor Delegado

Dr. CIRO DE ARAUJO MARTINS BONILHA

Rua Inácio Anselmo, nº 777

LENÇÓIS PAULISTA



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-588/88

P.CONDEPHAAT-24037/85

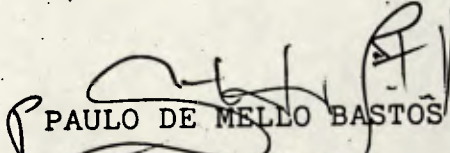
São Paulo, 17 de maio de 1988.

Senhor Prefeito

Vimos através deste dar ciência à Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 16.05.88, Ata nº 787, deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator Dom José Thurler, favorável ao tombamento da Destilaria Central desse Município.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do decreto estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Exmo. Senhor

Dr. IDEVAL PACCOLA

DD. Prefeito Municipal de Lençóis Paulista

Praça das Palmeiras, nº 55



126

rell

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24037	85	

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
 ASSUNTO : Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

*À arquitetura Vera Lima
 para elaborar a minuta
 da Resolução de Tombamento.*

*STOR - 23/Março/1988
 Raphael Gendler*

RAPHAEL GENDLER
 Agente Serv. Cult.

-A DT

*Anexamos a minuta solicitada,
 elaborada pelo eng. R. Gendler*

30/10/89

Key

127
all

Proc. 24037/85

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	I Bineu Jacob Parrano		
	ENDEREÇO	Rua Formosa 367 2.º andar		
	CEP	04049	CIDADE	Capital
			ESTADO	SP
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	519086		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO	pGP. 585182 Proc. 24.037/85		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	19/05/82		
	UNIDADE DE POSTAGEM	R. Bineu Jacob		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	R. Bineu Jacob		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO	148.872.484-D		



7530 - 006 - 0410

A6-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Secretaria da Cultura *Candelynath*

ENDEREÇO

CIDADE

São Paulo

ESTADO


SP


0 1 0 0 9



Proc. 24037/85

128
rds

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
AVISO DE RECEBIMENTO (AR)	
ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A	
NOME DO REMETENTE	
Secretaria da Cultura Candephaaf	
ENDEREÇO	
Rua Lebero Badaro' 39 Mandu	
CIDADE	ESTADO
São Paulo	SP
NOME DO DESTINATÁRIO	
NOME DO ENDEREÇO	
CEN	
0 1 0 0 9	
NOME DO DESTINATÁRIO	



PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Marcelo Piancastelli

ENDEREÇO Praca 15 de Novembro 42 8º andar

CEP 20010 CIDADE Rio de Janeiro ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 519083

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO afgl 586188 Proc 24.087/85

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 19/05/88

UNIDADE DE POSTAGEM Boqueirão

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA 23/05/88

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO [Signature]

ASSINATURA DO EMPREGADO _____



7530 - 006 - 0410

A6-105x148mm

197
nel

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Ciro Araujo Martins Bonelva

ENDEREÇO Rua Inacio Bonelva 777

CEP 12630 CIDADE Lençóis Paulista ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 519085

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO afgp 587-188 Proc 24.037/85

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 19/05/88

UNIDADE DE POSTAGEM Agulha Brã

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA X-77A 24/5/88

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO DR. CIRO BONELVA

ASSINATURA DO EMPREGADO _____

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
LENÇÓIS PAULISTA
24 MAI 88
BRU

7530-006-0410 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Edival Paccala

ENDEREÇO Praça das Palmeiras 56

CEP 12630 CIDADE Lençóis Paulista ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 519084

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO afgp 588-188 Proc 24.037/85

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 19/05/88

UNIDADE DE POSTAGEM Agulha Brã

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"


LOCAL E DATA Boncoite P.T.O. 25-05-88

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO _____

ASSINATURA DO EMPREGADO _____

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
LENÇÓIS PAULISTA
25 MAI 88
BRU

7530-006-0410 A6-105x148mm


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A
NOME DO REMETENTE


secretaria da cultura Candepisaat


ENDEREÇO
Rua Gilberto Badaro' 39 11 andar

CIDADE *São Paulo* ESTADO *SP*

CEP

0 1 0 0 9




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A
NOME DO REMETENTE


secretaria da cultura Candepisaat

ENDEREÇO
Rua Gilberto Badaro' 39 11 andar

CIDADE *São Paulo* ESTADO *SP.*

CEP

0 1 0 0 9





130
/

ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO Nº DE DE DE 1989.

FERNANDO GOMES DE MORAIS, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a DESTILARIA CENTRAL DE LENÇÓIS PAULISTA, inaugurada a 17 de dezembro de 1943. Construída pelo então Instituto de Açúcar e do Alcool (IAA), a Usina, implantada numa eminência topográfica, compreende conjunto industrial e residencial em torno de torre de cinco andares, edifício este que constitui raro exemplar de arquitetura eclética no Estado de São Paulo. Destinado originalmente à produção de álcool retificado para suprir a carência de combustível durante a II Guerra Mundial. Está prevista para revitalização do complexo arquitetônico sua utilização como Centro Cultural da municipalidade.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Cultura, aos de de 1989.

FERNANDO GOMES DE MORAIS
SECRETÁRIO DA CULTURA

Fac.



Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	24037	85	<i>J.M.</i>

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Assunto : Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

INFORMAÇÃO DT-192/89

Senhor Secretário Adjunto

Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sessão plenária do dia 16 de março de 1988, Ata nº 787, decidido pelo tombamento da Destilaria de Lençóis Paulista, objeto destes autos, estamos encaminhando, apensa à contracapa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura do Excelentíssimo Senhor Secretário, se assim o entender.

CONDEPHAAT-DT, 17 de novembro de 1989.

J. Monari
JUDITH MONARI
DIRETORA TÉCNICA
CONDEPHAAT

De acordo.

E. de Assis Carvalho
EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

JM/rcl.

CHEFIA DE GABINETE

20-11-89

(M)

Juntada

Segue ^{-se} juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 132

Em 19 de dezembro de 19 81

Assinatura



ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO SC Nº 30 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

FERNANDO GOMES DE MORAIS, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

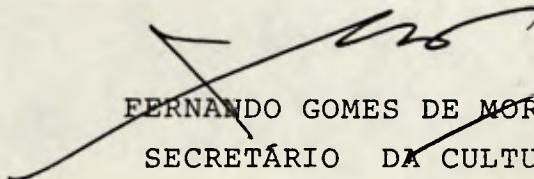
RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a DESTILARIA CENTRAL DE LENÇÓIS PAULISTA, inaugurada a 17 de dezembro de 1943. Construída pelo então Instituto de Açúcar e do Alcool (IAA), a Usina, implantada numa eminência topográfica, compreende conjunto industrial e residencial em torno de torre de cinco andares, edifício este que constitui raro exemplar de arquitetura eclética no Estado de São Paulo. Destinado originalmente à produção de álcool retificado para suprir a carência de combustível durante a II Guerra Mundial. Está prevista para revitalização do complexo arquitetônico sua utilização como Centro Cultural da municipalidade.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Cultura, aos 19 de Dezembro de 1989.


FERNANDO GOMES DE MORAIS
SECRETÁRIO DA CULTURA

Fac.

Logan a la. 133
S. C. S. 20/12/75





fa-133
✓

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 20/12/1989

PÁGINA 31

SEÇÃO I

Resolução SC-30, de 19-12-89

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-69, e do Decreto 13.426, de 16-3-79, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a Destilaria Central de Lençóis Paulista, inaugurada a 17 de dezembro de 1943. Construída pelo então Instituto de Açúcar e do Alcool (IAA), a Usina, implantada numa eminência topográfica, compreende conjunto industrial e residencial em torno de torre de cinco andares, edifício este que constitui raro exemplar de arquitetura eclética no Estado de São Paulo. Destinado originalmente à produção de álcool retificado para suprir a carência de combustível durante a II Guerra Mundial. Está prevista para revitalização do complexo arquitetônico sua utilização como Centro Cultural da municipalidade.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

De ordem do Sr. Secretário Adjunto
encaminhe-se restituído ao Cou.

dephat

Para os devidos fins

Assessoria Técnica 21 / 12 / 87



ELEONORA PORTEIRA ARRIZABALAGA
Agente do Serviço Civil - Nível VI



134
P

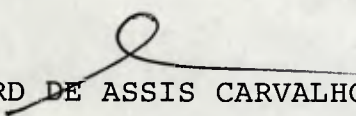
Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	24.037	85	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTAS

ASS.: Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

1. À DT para providenciar as notificações aos interessados com o envio de cópia, da Resolução de tombamento;
2. À STA para inscrição no Livro de Tombo.

GP/CONDEPHAAT, 27 de dezembro de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

OFÍCIO GP/007/90.

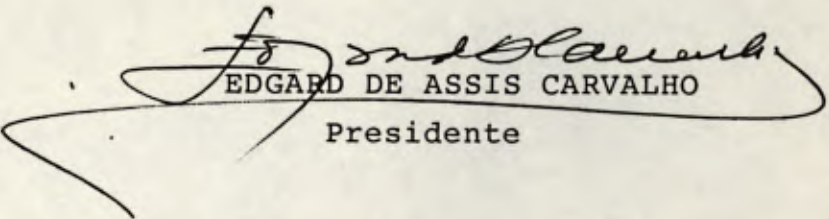
P.CONDEPHAAT-29037/85

São Paulo, 08 de janeiro de 1990.

Prezado Senhor,

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Destilaria Central de Lençóis Paulista, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/12/89.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Ilmo. Sr.

EZIO PACCOLA

D.D. Prefeito Municipal de Lençóis Paulista

Praça das Palmeiras, 55

LENÇÓIS PAULISTA - SP

CEP - 18680

TMC/dcf



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

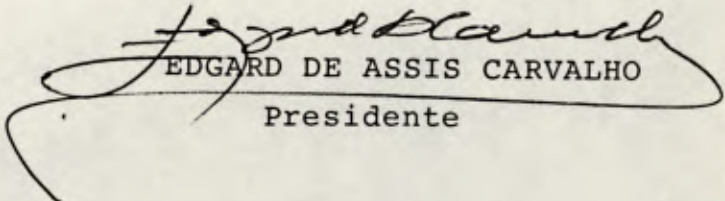
OFÍCIO GP/013/90.
P.CONDEPHAAT-29037/85

São Paulo, 08 de janeiro de 1990.

Prezado Senhor,

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Destilaria Central de Lençóis Paulista, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/12/89.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

Senhor:
Dr. José Henrique Turner
D.D. Presidente do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCCOL - IAA
Praça XV de Novembro nº 42
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP - 25580

TMC/DCF



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

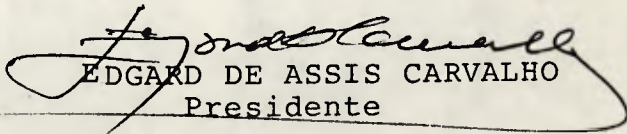
OFÍCIO GP/009/90
P.CONDEPHAAT 29003/85

São Paulo, 08 de janeiro de 1990.

Prezado Senhor,

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do conjunto de edifícios que compõe a Destilaria Central de Lençóis Paulista, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/12/89.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Senhor
Dr. Ciro de Araújo Martins Bonilha
D.D. Delegado da Polícia Civil de Lençóis Paulista
Rua Inácio Aurelino, 777
LENÇÓIS PAULISTA
CEP - 18680

TMC/DCF

Cumpridas as exigências - a fls 134 das atas,
examinou-se o presente - a S.T.A para inscrição no
livro do Tombo.

Condexhaat, 10/02/90

J. Mohari
R/

JUDITH MOHARI
Diretora Técnica
CONDEXHAAT

Inscrição no livro do Tombo
Histórico, sob o nº 291, pág. 74,
em 06/07/90.

B. Chahin

BERNADETE PITTA CHAHIN
Bibliotecária Encarregada *
Setor de Cadastro - SIA
Substituta

Vera

138

1983

SECRETARIA DA CULTURA
CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ Nº 00066

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

DATA 03/03/83

DESCRIÇÃO Estudo de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO LENÇÓIS PAULISTA



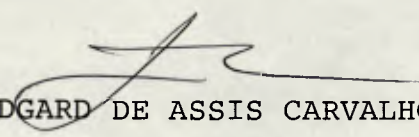
Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ASS.: Solicita cópia do processo de tombamento da Antiga Destila
ria de Álcool de Lençóis Paulista.

1. À STA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 15 de outubro de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.



140

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

"LENÇÓIS PAULISTA CIDADE DO LIVRO"

Lençóis Paulista, 11 de Setembro de 1990

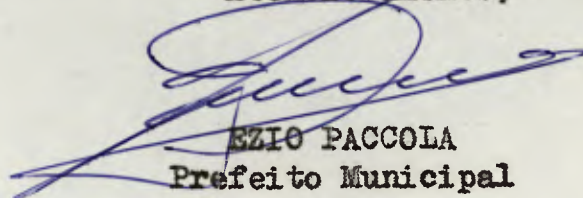
Exmo Sr
EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente do CONDEPHAAT/Secretaria de Estado da Cultura

Prezado Senhor

Venho por meio deste solicitar a V.Excia. cópia do processo de Tombamento da Antiga Destilaria de Alcool de Lençóis Paulista, tendo em vista a grande importância deste patrimônio ao nosso município.

Certo de contar com o apoio e colaboração de sempre, desde já agradeço.

Atenciosamente,



EZIO PACCOLA
Prefeito Municipal

C/C ARQUIVO.



CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

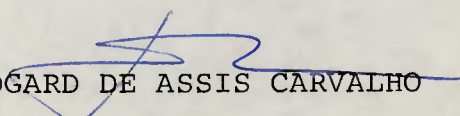
OFÍCIO S/Nº

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ASS.: Solicita cópia do processo de tombamento da Antiga Des
tilaria de Álcool de Lençóis Paulista

1. À STA para providenciar as cópias solicitaç
das.
2. Ao GP para oficiar.

GP/CONDEPHAAT, 21 de setembro de 1990.

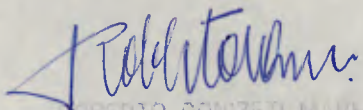

EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

/ds

1. Enviamos, anexo, as cópias solicitadas.
2. Ao GP para oficiar.

STA, 09 de outubro de 1.990.



ROBERTO DONIZETI MARIZ

Encarregado - Encargado do
Setor Técnico de Gestão



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

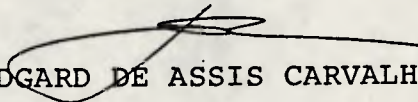
Ofício GP-960/90

São Paulo, 10 de outubro de 1990.

Senhor Prefeito

Em atenção ao seu ofício datado de 11 de setembro último, temos a honra de enviar, em anexo, xerocópia do nosso processo interno 24.037/85, referente ao tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulista.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Exmo. Senhor
Dr. EZIO PACCOLA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55
LENCÓIS PAULISTA - SP
CEP.: 18680

DS/ahm.

SEQUE JUNTA DE AD DOC.
406 N. 143 & 145.
5/1/01/29/07/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Prac. Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (014) 263-0326 - CP 401 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

13

Lençóis Paulista, 23 de julho de 1.998.

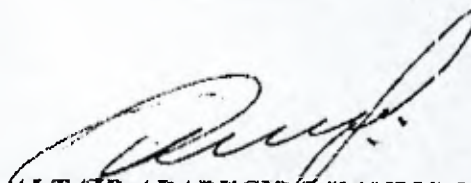
Exmo. Sr.
CARLOS HENRIQUE HECK
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico.

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência a possibilidade de fornecer cópias de documentos que comprovam o tombamento do prédio da Destilaria Central de Lençóis Paulista, sito à Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, pelo CONDEPHAAT, processo nº 24.037/85, Resolução da Secretaria da Cultura nº 30 de 19/12/89, publicada no Diário Oficial em 20/12/89.

Certo de contar com a atenção de V. Excia. à respeito, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente


ALTAIR APARECIDO TONIOLO
Vereador

CONDEPHAAT - Presidência
Em 24/07/98
Recebido por JOSE ELIAS
Horas

*Solicitada atendida
através do Ofício GP-775/98
Elfabete*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300

749

Ofício GP-775/98

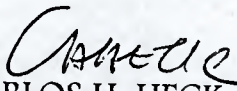
São Paulo, 24 de Julho de 1998.

Prezado Senhor

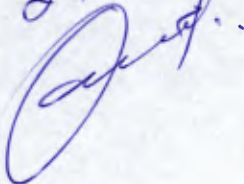
Em atenção ao fax enviado por Vossa Senhoria ,
encaminhamos anexo cópia da Resolução SC-30/89, que tombou o prédio
da Destilaria Central desse Município, bem como do Decreto Estadual nº
13.426, de 16.03.79.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
Vereador ALTAIR APARECIDO TONIOLO
Câmara Municipal de Lençóis Paulistas
Praça das Palmeiras nº 55
LENÇÓIS PAULISTAS - SP
18682-900

Robi
28/7/98


/emws.-



1457


Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ASS.: Solicita cópia da Resolução SC-30/89

À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 28 de Julho de 1998


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/emws.-

CONDEPHAAT

Em: 29/07/98
Recebido por: SELVATI
Horas: 09:30

